

**EDITAL QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA AMA/UBS JARDIM ELISA MARIA, GERENCIADA PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA PELO CRITÉRIO MENOR VALOR GLOBAL COM INCIDÊNCIA DE B.D.I.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020  
PROCESSO ASF Nº 013/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2020  
HORÁRIO: 09h00min**

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA E ENVELOPES Nº 02 -  
HABILITAÇÃO: PRAÇA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS Nº65, SÃO PAULO/SP**

A **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF** torna público processo para a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES**, na modalidade tipo **COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020, PROCESSO ASF Nº 013/2020**, que objetiva **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA AMA/UBS JARDIM ELISA MARIA, GERENCIADA PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO**, conforme ANEXO I – PALNILHA QUANTITATIVA E ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO, que são partes integrantes do presente processo.

- 1.** O certame será julgado e processado com fundamento na Orientação Normativa de Compras e Contratação de Serviços da ASF, bem como nos princípios constitucionais estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.
- 2.** Este Edital poderá ser consultado na íntegra no *site* [www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org) ou na Sede Administrativa da Associação Saúde da Família situada à Praça Marechal Cordeiro de Farias, nº 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, nos horários entre 10h e 16h.
- 3.** A sessão de processamento do certame será realizada por videoconferência, no **dia 18/05/2020 às 09h00min** e será conduzida pelo Responsável pelo certame, com o auxílio da Equipe de Apoio.
- 4.** OS envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues na recepção da Associação

Saúde da Família, no endereço acima mencionado, **até as 16h00min do dia 15/05/2020**, contendo os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 01 – Proposta**  
**COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
**PROCESSO ASF Nº 013/2020**  
**Nome da empresa/CNPJ**  
**E-mail da empresa**

**Envelope nº. 02 – Habilitação**  
**COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
**PROCESSO ASF Nº 013/2020**  
**Nome da empresa/CNPJ**  
**E-mail da empresa**

#### **DO OBJETO**

- 5.1** A presente Seleção de Fornecedores, na modalidade tipo COLETA DE PREÇOS, objetiva **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA AMA/UBS JARDIM ELISA MARIA, GERENCIADA PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA PELO CRITÉRIO MENOR VALOR GLOBAL COM INCIDÊNCIA DE B.D.I**, conforme ANEXO I – PALNILHA QUANTITATIVA E ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO, que são partes integrantes do presente processo.

#### **6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 6.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente COLETA DE PREÇOS, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas constante no **item 4** através de protocolo na sede da ASF ou por e-mail: [selecaodefornecedor@saudedafamilia.org](mailto:selecaodefornecedor@saudedafamilia.org).
- 6.1.1** O Responsável pelo certame deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 6.1.2** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste certame.
- 6.1.3** Incumbe às empresas proponentes alegar a abusividade de quaisquer cláusulas do presente Edital, sob pena de preclusão.

**6.2** A impugnação, feita tempestivamente pela empresa proponente, não a impedirá de participar do certame.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1** Poderão participar do certame todos os interessados, façam ou não parte do cadastro de fornecedores da ASF, que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis ao objetivo da presente Seleção de Fornecedores e que estejam de acordo com as exigências deste Edital.

**7.2** Será vedada a participação de empresas:

**7.2.1** Declaradas inidôneas para licitarem e contratarem com a Administração Pública;

**7.2.2** Suspensas temporariamente ou impedidas de licitarem e contratarem com a Administração, nos termos das legislações pertinentes;

**7.2.3** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**7.2.4** Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial.

**7.2.5** Que tiverem sido recorrentemente penalizadas e/ou contratos rescindidos por má prestação de serviços junto à Associação Saúde da Família;

**7.2.6** Cujos diretores, gerentes, sócios, dirigentes ou empregados sejam funcionários da ASF ou que tenham feito parte do seu quadro funcional em algum momento;

**7.2.7** Cujos diretores, gerentes, sócios, dirigentes ou empregados sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de funcionários da ASF.

**7.2.8** Cujos diretores, gerentes, sócios, dirigentes ou empregados que exerçam cargos junto à Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de atuação, atrelada à fonte pagadora dos recursos públicos para a presente contratação.

**7.2.9** Constituídas há menos de 01 (um) ano;

**7.2.10** Cujo objeto social **e/ou** atividade econômica não seja pertinente e compatível com o objeto desta Seleção de Fornecedores.

**7.3** A Associação Saúde da Família reserva-se no direito de recusar a participação de pessoa jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa ou técnica ou ainda má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a entidade,

não havendo que se falar em direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

- 7.4** A participação da empresa interessada deverá ter o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do certame, tais como estabelecidas neste edital, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções, retificações, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos, de modo que não poderá a empresa proponente alegar desconhecimento.
- 7.5** Devido ao Decreto Municipal nº 59.283/2020, o qual declarou **emergência** no Município de São Paulo, **não haverá** sessão presencial, sendo, então, realizada por videoconferência.
- 7.6** Aos que se interessarem em participar da Sessão Pública por **videoconferência** deverão dispor de dispositivos de multimídia (computador, smartphone, tablet entre outros) com acesso à internet, que possibilite a comunicação audiovisual.
- 7.6.1** Quando da entrega dos envelopes pelas empresas interessadas em concorrer, a ASF encaminhará ao e-mail informado nos envelopes, conforme **item 4**, o link de acesso para a **videoconferência**, o qual será enviado em até uma hora antes da realização da sessão.

## **8 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 8.1** A empresa proponente deverá apresentar seu representante legal ou um representante que comprove possuir os poderes, inclusive para negociação de valores e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Carta de Credenciamento **ANEXO III**, ou através de procuração pública ou particular, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, devendo entregar os documentos que os credencie a participar deste certame, no mesmo momento da entrega dos ENVELOPES Nº 01 e Nº02, porém, **os documentos de credenciamento devem estar fora dos referidos envelopes.**
- 8.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais deverão constar **fora dos envelopes** de proposta e de habilitação, sob pena do responsável pelo certame invocar o **item 8.5.**
- 8.2.1 Carta de Credenciamento, conforme ANEXO III, ou procuração pública ou particular original ou autenticada;**
- 8.2.2 Cópia de Documento de identificação com foto;**

**8.2.3 Cópia do Contrato Social/Estatuto/Requerimento Individual;  
(cópia autenticada)**

**8.2.4 Cópia simples do cartão CNPJ**

**8.3** Será admitido apenas 01 (um) representante de cada EMPRESA PROPONENTE credenciada, sendo que nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**8.4 Os documentos necessários ao credenciamento serão retidos para a oportuna juntada aos autos do processo de seleção de fornecedores**

**8.5** Na hipótese de a empresa participante não enviar os documentos para credenciamento, na forma do disposto nos itens acima deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da seleção de fornecedores, mas tão somente não poderá a empresa participante se manifestar durante as sessões. A proponente sem representante não poderá qualificar qualquer um como legítimo defensor dos interesses desta; não terá o direito de manifestar interesse na interposição de recursos, tampouco solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias, sendo considerado apenas o valor apresentado na sua proposta comercial.

**8.6** Após a abertura dos envelopes, não caberá à empresa proponente a desistência nem tampouco alteração de preço de sua proposta.

**8.7** Os Envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO das empresas proponentes, juntamente aos documentos do **item 8.2** acima, serão recebidos na recepção da sede da ASF situada à Praça Marechal Cordeiro de Farias, nº 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, até as 16h00min do **dia 15/05/2020, conforme item 4.**

**8.7.1** Após a data e horário mencionados no **item 8.7** acima, não serão recebidos quaisquer Envelopes de empresas Proponentes.

## **9. DA VISITA TÉCNICA**

**9.1** As empresas proponentes deverão, previamente à elaboração de sua proposta de preços, **realizar visita técnica no local**, a fim de se obter o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto da seleção.

- 9.2** A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa proponente, devidamente registrado no CREA/SP, com antecedência de **até 02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, entre às 9h e 16h, sendo necessário agendamento prévio, através do telefone 3034-0135, com a Eng<sup>o</sup>. Antônio Idelco Zampieri.
- 9.3** Para realização da vistoria, o representante da empresa proponente deverá apresentar-se na **RUA RÔMULO NALDI, 57 - BRASILÂNDIA - SÃO PAULO - SP**, local onde será o objeto para a elaboração do projeto básico/executivo de arquitetura da nova UBS Elisa Maria gerenciada pela **ASF**, devidamente munido de documento que o credencie como responsável técnico da proponente.
- 9.4** Ao término da vistoria, o Atestado de Visita Técnica (ANEXO IX) deverá ser assinado pela Associação Saúde da Família, bem como pelo Responsável Técnico da empresa e devolvido ao proponente para atender ao disposto no item 9.5 do Edital.
- 9.5** **O Atestado de Visita Técnica deverá ser apresentado em sua via original juntamente com os documentos de Qualificação Técnica (CLAUSULA 17 do Edital), no envelope “Habilitação”.**

## 10. DOS VALORES

**10.1** As propostas não poderão ultrapassar o valor do Total Geral com incidência do B.D.I. da Planilha CPOS abaixo relacionada, sendo desclassificada a proposta que esteja com o referido valor acima do total ora estabelecido.

**10.1.2** A empresas proponentes, porém, podem adequar os valores unitários, conforme sua possibilidade de ofertar os preços para tais itens, obedecendo ao disposto acima, bem como no **item 12.2.4**

<b>SERVIÇO:</b> <u>ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPANTAÇÃO UPA-JD ELISA MARIA</u>		<b>BDI 37,80 % -CPOS -176</b>					
<b>LOCAL:</b> Rua Rômulo Naldi, 57 – Brasilândia							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO MAT. R\$	CUSTO M.O. R\$	CUSTO MAT+MO	CUSTO TOTAL R\$
<b>01.02</b>	<b>Parecer técnico</b>						<b>5.350,31</b>
01.02.081	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 1.001 a	un	1,00	0,00	5.350,31	5.350,31	5.350,31

	2.000 m <sup>2</sup>						
<b>01.06</b>	<b>Projeto de instalações elétricas</b>						<b>8.225,96</b>
01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	un	1,00	0,00	8.225,96	8.225,96	8.225,96
<b>01.17</b>	<b>Projeto executivo</b>						<b>85.938,98</b>
01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	15,00	0,00	2.711,38	2.711,38	40.670,70
01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	un	9,00	0,00	2.006,64	2.006,64	18.059,76
01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	8,00	0,00	837,49	837,49	6.699,92
01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	15,00	0,00	935,90	935,90	14.038,50
01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	un	2,00	0,00	1.774,87	1.774,87	3.549,74
01.17.181	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A0	un	2,00	0,00	1.460,18	1.460,18	2.920,36
<b>01.20</b>	<b>Levantamento topográfico e geofísico</b>						<b>3.503,08</b>
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1,00	1.158,08	0,00	1.158,08	1.158,08
01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 3.500 m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	3.500,00	0,32	0,35	0,67	2.345,00
<b>01.21</b>	<b>Estudo geotécnico (sondagem)</b>						<b>5.561,91</b>
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	971,46	0,00	971,46	971,46
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	45,00	102,01	0,00	102,01	4.590,45
<b>SUB TOTAL – CUSTOS – R\$</b>							<b>108.580,24</b>
<b>TOTAL GERAL COM INCIDÊNCIA DO B.D.I. – PREÇO – R\$</b>							<b>149.623,57</b>

## 11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

**11.1** A proposta deverá ser elaborada de acordo com o **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Além disso, a proposta deverá ser apresentada, sem rasuras, sem emendas, sem borrões ou

entrelinhas, sendo datada e **assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da EMPRESA PROPONENTE** ou pelo procurador, devidamente habilitado.

**11.2** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**11.2.1** Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;

**11.2.2** Número do Processo e da COLETA DE PREÇOS.

**11.3** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Seleção de Fornecedores, em conformidade com as especificações do **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA** deste Edital. Não é necessário utilizar a folha constante como Anexo para preencher a proposta de preços, podendo a empresa apresentar a sua proposta em papel timbrado ou editorado por computador.

**11.3.1 A EMPRESA PROPONENTE ALÉM DE APRESENTAR A PLANILHA QUANTITATIVA (ANEXO I) IMPRESSA, TAMBÉM DEVERÁ APRESENTÁ-LA EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD-ROM e/ou PEN DRIVE), EM FORMATO EXCEL, EM ENVELOPE ANEXO A PROPOSTA, IDENTIFICANDO A EMPRESA, COLETA DE PREÇOS E PROCESSO.**

**11.3.1.1** Após lançamento/verificação da planilha que, conforme **subitem 11.3.1** acima, for apresentada em Pen drive, este poderá ser devolvido a empresa proponente.

**11.4** A proposta de preços deverá ser entregue em via original e assinada pelo representante da empresa proponente – qualquer cópia apresentada não será acolhida pelo Responsável pelo certame e equipe de apoio.

**11.5 Apresentar Preço unitário de cada item/serviço e Valor Global da proposta, incluindo no preço os materiais, equipamentos e mão de obra envolvida**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos como, por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços e o prazo de entrega do objeto da presente seleção de fornecedores.

**11.6** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos à Associação sem ônus adicionais.



- 11.7 Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.8 Prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da ASF.
- 11.9** A proposta deve constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 11.9.1 O preço ofertado deverá ser compatível com a Planilha Quantitativa da CPOS.**
- 11.10** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados.
- 11.11** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da empresa proponente, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- 11.12** Deverão ser informados valores para todos os itens que compõem a Planilha Quantitativa da CPOS.

## **12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS**

- 12.1** No horário indicado será aberta a sessão de processamento da SELEÇÃO DE FORNECEDORES por videoconferência, iniciando-se com a abertura dos envelopes das propostas.
- 12.2** A análise das propostas pelos integrantes da Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, **sendo desclassificadas as propostas:**
- 12.2.1** Que não atendam às exigências contidas neste Edital;
- 12.2.2** Que apresentem preços, ofertas ou vantagens vinculadas em proposta das demais EMPRESAS PROPONENTES;
- 12.2.3** Que contenham valores manifestamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

- 12.2.4** Que esteja com valor total superior ao valor total da Planilha Quantitativa da CPOS com incidência do B.D.I. adotados pela ASF, conforme **item 10.1** acima.
- 12.2.5** Que não contenham os valores para todos os itens que compõem a Planilha Quantitativa.
- 12.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR VALOR GLOBAL COM INCIDÊNCIA DE B.D.I.**
- 12.4** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 12.5** No caso de empate de menor proposta será dada a possibilidade de as empresas proponentes apresentarem proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, decidindo-se através de sorteio a empresa que iniciará a apresentação da melhor oferta.
- 12.6** O Responsável pelo Certame poderá, a seu critério, negociar o valor da proposta vencedora, se assim considerar necessário.
- 12.7 A aceitabilidade da proposta será verificada de acordo com as tabelas da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, utilizadas na abertura do presente processo.**
- 12.8** Caso a empresa que ofertar o menor preço apresentar um dos casos do **ITEM 12.2**, a **ASF** partirá para avaliação do segundo colocado.
- 12.9** Se todas as empresas proponentes não atenderem integralmente a todas as exigências para classificação das propostas, a responsável pelo certame suspenderá a sessão, fixando às empresas proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para apresentação de novas propostas, as quais deverão ser entregues na recepção da ASF no endereço anteriormente mencionado.
- 12.9.1** A não apresentação de nova proposta pelas empresas proponentes dentro do prazo estipulado no **subitem 12.9**, ocasionará em fracasso do certame, devendo o mesmo ser republicado, para abertura de nova sessão.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1** O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e à regularidade fiscal, bem como, as declarações constantes nos anexos, **sendo preferencialmente apresentados ordenadamente conforme itens 14 a 18,** de modo a facilitar sua análise.

### **14. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**14.1** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**14.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária. Tratando-se de cooperativa além dos documentos arrolados, necessária prova de diretoria em exercício;

**14.3** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores ou associados, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

**14.4** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**14.5** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.6** **Fica dispensada da apresentação do Contrato Social ou documento constitutivo devidamente autenticado, a empresa proponente que tenha apresentado (cópia autenticada) no ato do Credenciamento.**

### **15. REGULARIDADE FISCAL**

**15.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). **Fica dispensada da apresentação deste caso a empresa proponente já o tenha apresentado no ato do Credenciamento.**

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao2.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao2.asp)

**15.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014, que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN, inclusive as contribuições sociais.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

**15.3 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

[www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp](http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp)

**15.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo, da sede ou filial da empresa**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças de São Paulo;

[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)

**15.4.1** Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, a empresa proponente **deverá apresentar declaração**, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação do objeto da seleção, nos termos do **ANEXO V**.

**15.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)**.

<http://www.tst.jus.br/certidao>

**15.6** Prova de inexistência de registro no **CADIN** Municipal da Prefeitura de São Paulo mediante a **apresentação de Consulta CADIN-Municipal**, disponível no site da Prefeitura de São Paulo.

[http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)

**15.6.1** Caso haja restrição no CADIN Municipal e a mesma seja relativa a infração de trânsito, deverá apresentar, juntamente aos documentos apresentados, os respectivos comprovantes de pagamento, sem prejuízo da apresentação da regular certidão no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação ou rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido celebrado.

**15.7** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

## **16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**16.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede matriz ou filial da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta.

**16.1.1** No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**16.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício**, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Caberá a empresa proponente comprovar a sua boa situação financeira, com a apresentação de índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral iguais ou superiores a 01 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das fórmulas previstas no **ANEXO VI**.

**16.2.1** O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento na forma exigida no **item 24.4**;

**16.2.2** Caso a empresa esteja cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá apresentar as seguintes documentações:

**16.2.2.1** Balanço Patrimonial conforme **subitem 16.2.1** ou emitido pelo sistema eletrônico do SPED;

**a)** A apresentação do balanço patrimonial pelo sistema eletrônico do SPED dispensa a forma exigida no **item 24.4** (autenticado).

**16.2.2.2** Demonstrações do resultado, do último exercício social conforme **subitem 16.2.1** ou emitido pelo sistema eletrônico do SPED;

**a)** A apresentação das demonstrações do resultado pelo sistema eletrônico do SPED dispensa a forma exigida no **item 24.4** (autenticado)

**16.2.2.3** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED contábil.

**16.3** A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no **item 16.2** será habilitada desde que tenha Capital Social equivalente a 5% (cinco por cento) **do valor da contratação**;

- 16.3.1** Para fins de aferição do **valor da contratação** será utilizado o valor da Planilha CPOS com incidência do B.D.I. adotado pela ASF e disponibilizado no **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA**.

## **17 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 17.1** Para a aferição da Qualificação Técnica das empresas proponentes interessadas deverão ser disponibilizados:

**17.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa proponente para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Seleção de Fornecedores, qual seja, execução de serviços equivalentes à **CONTRATADA** e/ou obra comercial. **(Cópia autenticada ou original)**.

**17.1.1.1 Os Atestados apresentados deverão obrigatoriamente estar acompanhados das ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica ou CAT - Certidão de Acervo Técnico, expedidos pelo CREA responsável.**

**17.1.1.2** Será realizada, a critério da ASF, **diligência para confirmação** dos dados e dos serviços descritos nos atestados.

**17.1.1.3** Tais projetos comprovados devem ter área projetada mínima de 500,00 m<sup>2</sup>, e ainda, deverá ser demonstrado o acúmulo de no mínimo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) de área projetada.

**17.1.2** Declaração da empresa proponente indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente do(s) técnico(s) que executará(ão) o projeto, sendo **um Arquiteto, um Engenheiro Civil, um Engenheiro Eletricista e um Engenheiro Mecânico**, conforme **ANEXO VIII**.

**17.1.3** Prova de inscrição ou registro dos profissionais constantes na Declaração acima nos Conselhos e/ou Órgãos de Classe aos quais estiverem vinculados, **válida**

**17.1.4** Prova de inscrição ou registro da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que estiver vinculada, **válida**.

**17.2** Atestado de Visita Técnica (**ANEXO IX**), em sua via original, assinado pela Associação Saúde da Família, bem como pelo Responsável Técnico da empresa proponente.

## **18. DECLARAÇÕES**

**18.1** As declarações apresentadas pelas empresas proponentes devem estar assinadas pelo representante legal e/ou contador da empresa, quando for o caso, **não sendo aceitas cópias**, conforme abaixo:

**18.1.1 ANEXO IV** – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

**18.1.2 ANEXO V** – Declaração de que a empresa não possui Cadastro Mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo (apenas para empresas que não sejam cadastradas no Município de São Paulo);

**18.1.3 ANEXO VI** – Índices de Balanço Patrimonial assinada pelo **contador** da empresa;

**18.1.4 ANEXO VII** – Declaração conjunta de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal e de que possui mão de obra especializada para execução do objeto da seleção.

**18.1.5 ANEXO VIII** – Declaração indicando os profissionais que executarão o projeto.

**18.1.6 ANEXO IX** – Atestado de Visita Técnica.

## **19. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**19.1** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, verificando a habilitação ou inabilitação do vencedor.

**19.2** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação **apresentados** poderão ser saneadas junto à empresa proponente, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**19.2.1** Verificação efetuada por meio eletrônico para constatar a veracidade e/ou validade dos documentos **apresentados**, desde que sejam passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**19.2.2** Constatada a veracidade e/ou validade conforme subitem acima, o responsável pelo certame poderá efetuar a substituição do(s) documento(s) ora consultado(s), desde que emitidos gratuitamente.

**19.2.3** Nenhum outro documento de habilitação apresentado poderá ser substituído, com exceção daqueles mencionados nos subitens acima.

**19.3** Se a EMPRESA PROPONENTE desatender as exigências para a habilitação, o responsável pelo certame, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta

subsequente de menor preço e, negociará com o seu autor, via telefone ou por intermédio de e-mail ou outra mídia disponível, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor.

**19.4** Se todas as empresas proponentes não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo – Da **Habilitação**, o responsável pelo certame solicitará aos proponentes, fixando às empresas o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após publicação da Ata da Sessão que determinou tal ato, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação.

**19.4.1** A não apresentação de nova documentação pelas empresas proponentes dentro do prazo estipulado no **item 19.4**, ocasionará em fracasso do certame, devendo o mesmo ser republicado, para abertura de nova sessão.

**19.5** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a **EMPRESA PROPONENTE** será habilitada e declarada vencedora do certame.

**19.6** O responsável pelo certame poderá solicitar para análise dos documentos apresentados, realização de diligência, caso julgue pertinente.

## **20. DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**20.1** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até a conclusão do projeto.

**20.2** O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive frete, encargos, taxas administrativas e todos os demais que recaiam sobre o objeto da seleção de fornecedores e constituirá a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

**20.3** O recurso orçamentário para cobertura das despesas correrá por conta do Contrato de Gestão R018/2015/SMS/NTCSS, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo

**20.3.1** Em caso de redução ou supressão de repasses, bem como eventual imposição de renegociação por meio de Decretos, Portarias, ou atos normativos congêneres supervenientes, editados pelo Poder Público, o preço levado a efeito por meio da presente Seleção de Fornecedores poderá ser revisto pelas Partes.



**20.3.2** A alteração e/ou extinção dos Contratos de Gestão serão considerados caso fortuito, não acarretando qualquer responsabilização à ASF, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

## **21. DO LOCAL, DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**21.1** O objeto desta Seleção de Fornecedores deverá ser executado em conformidade com o **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA** e **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**, correndo por conta da **EMPRESA** as despesas de transporte e mão de obra, assim como, tributos, encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto do contrato, bem como todas as despesas referente a elaboração do projeto com a respectiva ART.

**21.2** O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço inicial emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da ASF.

## **22. DAS PENALIDADES**

**22.1** Pela recusa injustificada em manter o preço ofertado na proposta, assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido pela Associação Saúde da Família, ficará a empresa vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta e, enquanto não saldado o débito, impedida de contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos.

**22.1.1** Se a recusa for motivada em fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a sanção poderá ser relevada por ato fundamentado da Associação Saúde da Família.

**22.2** A empresa proponente, que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida neste Edital ou apresentar documentação/declaração falsa, não mantiver os valores apresentados na proposta, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou apresentar objeto distinto do que oferecido, ficará impedida de contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo da multa estipulada no **item 22.1**.

**22.3** A falsidade nas declarações prestadas ou nos documentos apresentados poderá caracterizar ilícito penal, sem prejuízo do enquadramento de outras figuras jurídicas, implicando na inabilitação da empresa proponente, se o fato vier a ser constatando durante o tramite da seleção de fornecedores, ou na rescisão

imediate do instrumento quando da assunção das obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação de penalidade quanto ao impedimento de licitar e contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos.

**22.4** Além das penalidades estabelecidas acima, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas em contrato e ações judiciais eventualmente cabíveis.

## **23 DO RECURSO**

**23.1** Finalizado o certame, as propostas comerciais de todas as empresas participantes, bem como os documentos de habilitação da empresa declarada vencedora e de eventuais empresas declaradas inabilitadas, juntamente com a respectiva ata circunstanciada, serão enviados por e-mail a todos os participantes do certame, os quais terão até às 17h00min, do dia seguinte ao certame para manifestar intenção na interposição de recurso, se o caso, abrir-se-á, então, o prazo de 2 (dois) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais EMPRESAS autorizadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, contados a partir da ciência das razões recursais apresentadas tempestivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

**23.2** A ausência de manifestação nos termos do **item 23.1**, importará a decadência do direito de recurso, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**23.3** Decairá do direito ao recurso em face de eventuais falhas ou irregularidades que viciarem o certame a empresa proponente que não apresentar razões de recurso no prazo estabelecido no **item 23.1**

**23.4** A nulidade de quaisquer atos da Responsável pelo certame ou da Equipe de Apoio deverá ser alegada na primeira oportunidade em que couber à empresa proponente manifestar-se, sob pena de preclusão.

**23.5** É vedado às empresas proponentes discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão

**23.6** Interposto o recurso, o responsável pelo certame poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

**23.7** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à EMPRESA vencedora.

**23.8** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.9** As razões de recurso e de contrarrazões de recurso deverão ser apresentadas em forma de petição e protocoladas no prazo estipulado no **item 23.1**, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo – SP – CEP 01244-050.

**23.10** A decisão do recurso será publicada no site da ASF, [www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** As normas disciplinadoras desta Seleção de Fornecedores serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre as EMPRESAS PROPONENTES e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.2** Das sessões de processamento do certame serão lavradas atas circunstanciadas.

**24.3** Recusas e demais impossibilidades de diligências devem ser registradas expressamente na própria ata.

**24.4** Todos os documentos exigidos **deverão ser apresentados na forma original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada** ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

**24.1.1** Todas as declarações emitidas pela empresa proponente deverão estar subscritas por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

**24.1.2** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição;

**24.1.3** Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos e substituídos, se for o caso, pela Comissão de Seleção, nos termos **do item 19.2.**

**24.5** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da empresa proponente que **foi credenciada**, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a empresa proponente apresentar credenciamento e proposta em nome da **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**. Se o fizer pela **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 24.6** As empresas proponentes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.
- 24.7** O responsável pelo certame poderá a qualquer tempo, caso julgue pertinente, promover diligências, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção de fornecedores, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão, exceto aqueles constatados por meio de diligência, assinados pelos membros da Comissão de Seleção de Fornecedores, que constarão apensos aos autos.
- 24.8** No caso de a sessão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da responsável pelo certame e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, às empresas proponentes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 24.9** O Responsável pelo Certame manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais empresas cujas propostas forem classificadas, até a formalização do contrato com o vencedor, devendo as empresas retirá-los, caso queiram, até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.
- 24.10** A Associação Saúde da Família, esclarece que em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obra e serviços esclarece que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo cancelar, revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo se falar em direito adquirido, ou então de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.
- 24.11** Os casos omissos do presente certame serão solucionados pela responsável pelo certame.

## **25 ANEXOS**

**25.1** Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – PLANILHA QUANTITATIVA

**ANEXO II** – MEMORIAL DESCRITIVO

**ANEXO III** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E DE QUE NADA DEVE À FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;

**ANEXO VI** – MODELO DE ÍNDICES DE BALANÇO PATRIMONIAL

**ANEXO VII** – MODELO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL E NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O PROJETO.

**ANEXO IX** – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

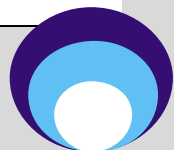
**ANEXO X** – MODELO DE MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Seleção de Fornecedores, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de maio de 2020.

**GERÊNCIA CORPORATIVA ADMINISTRATIVA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**

**ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA**



**Associação  
Saúde da  
Família**

PRAÇA MAL. CORDEIRO DE FARIAS, 65 – HIGIENÓPOLIS - SÃO PAULO (SP) – CEP: 01244-050.  
CNPJ: 68.311.216/0001-01

**ANEXO I**

<b>SERVIÇO:</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPANTAÇÃO UPJA-JD ELISA MARIA</b>	<b>BDI 37,80 % -</b>
<b>LOCAL:</b>	Rua Rômulo Naldi, 57 - Brasilândia	<b>CPOS -176</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO MAT. R\$	CUSTO M.O. R\$	CUSTO MAT+MO	CUSTO TOTAL R\$
<b>01.02</b>	<b>Parecer técnico</b>						<b>5.350,31</b>
01.02.081	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	un	1,00	0,00	5.350,31	5.350,31	5.350,31
<b>01.06</b>	<b>Projeto de instalações elétricas</b>						<b>8.225,96</b>
01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	un	1,00	0,00	8.225,96	8.225,96	8.225,96
<b>01.17</b>	<b>Projeto executivo</b>						<b>85.938,98</b>
01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	15,00	0,00	2.711,38	2.711,38	40.670,70
01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	un	9,00	0,00	2.006,64	2.006,64	18.059,76
01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	8,00	0,00	837,49	837,49	6.699,92
01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	15,00	0,00	935,90	935,90	14.038,50
01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	un	2,00	0,00	1.774,87	1.774,87	3.549,74
01.17.181	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A0	un	2,00	0,00	1.460,18	1.460,18	2.920,36

<b>01.20</b>	<b>Levantamento topográfico e geofísico</b>						<b>3.503,08</b>
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1,00	1.158,08	0,00	1.158,08	1.158,08
01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 3.500 m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	3.500,00	0,32	0,35	0,67	2.345,00
<b>01.21</b>	<b>Estudo geotécnico (sondagem)</b>						<b>5.561,91</b>
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	971,46	0,00	971,46	971,46
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	45,00	102,01	0,00	102,01	4.590,45
<b>SUB TOTAL - CUSTOS</b>							<b>108.580,24</b>
<b>TOTAL GERAL COM INCIDÊNCIA DO B.D.I. - PREÇO</b>							<b>R\$ 149.623,57</b>

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO  
COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO ASF Nº 013/2020

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na elaboração, desenvolvimento e detalhamento de todos os projetos discriminados de acordo com suas especialidades (arquitetônicos e complementares), objetivando embasar o processo de contratação da obra de Construção da Unidade de Saúde **AMA/UBS-ELISA MARIA**, gerida pela A.S.F – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

2. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

2.1. O presente Memorial Descritivo tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa de engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia (Projeto Básico e Executivo), considerando: Acessibilidade a Edificações, Análises de Conformidades de Projetos Estruturais. e Elaboração de Orçamento, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços, Memórias de Cálculos e Cronograma Físico-Financeiro.

2.2. Os projetos arquitetônicos e complementares deverão apresentar também as especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memórias de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos, além da elaboração do caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e orçamentos, de modo a **possibilitar, com clareza, a realização de Seleções de Fornecedores para reformas, ampliações e/ou construções, de acordo com a Orientação Normativa para Compras e Contratação de Obras e Serviços da A.S.F, baseada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mas não adstrita a esta, propiciando à A.S.F. – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA a abertura de procedimentos de Seleção de Fornecedores eficientes, econômicos e juridicamente corretos.**

• **Projetos arquitetônicos:**

Consiste no detalhamento do projeto básico, produzindo informações para a execução da obra; baseado nas informações da análise estrutural e definições do projeto básico elaborar-se-á um novo projeto executivo da parte a ser concluída, determinando os elementos construtivos e de acabamento;

• **Projetos e serviços complementares:**

São aqueles necessários para a execução das obras e envolvem serviços especializados de projetos para levantamentos topográficos, sondagem, projetos e laudos estruturais, instalações hidráulicas e elétricas, paisagismo, comunicação visual, gases medicinais, sonorização de ambientes, prevenção e combate a Incêndios e outros que se fizerem necessários.



### 3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1. Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as diretrizes relacionadas neste memorial descritivo.

3.2. Deverá ser seguida a legislação urbanística vigente e todas as Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada projeto e vigentes na data do recebimento definitivo dos mesmos, principalmente quanto as leis de uso e ocupação do solo e planos diretores dos diversos municípios do Estado de São Paulo, se houver.

3.3. A **CONTRATADA** para elaboração do item **01, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E AFINS**, será a responsável, além da elaboração do Projeto Arquitetônico, pelo caderno de especificações técnicas, levantamento das obras civis com quantitativos de serviços e preços na forma sintética e analítica. Os itens 02.02, 02.03, 04, 05 e 06 de cada lote, também, deverão ser entregues com o caderno de especificações técnicas, levantamento com quantitativos de serviços e preços na forma sintética e analítica (composição), **Curva ABC** de insumos e serviços (Regra 80-20) e Curva de Gauss (Curva 'S') para identificação dos desvios entre o planejado e o realizado. A **CONTRATADA** deverá apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias de sua responsabilidade, além da aprovação final dos projetos e Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT** no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** e da Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - **CREA/SP**.

3.4. A **CONTRATADA** para elaboração do item 07, **ORÇAMENTO GERAL E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS** efetuará a compatibilização e consolidação de todos os dados dos demais projetos e documentos (arquitetônicos e complementares) gerando a Planilha Geral de Quantitativos e Preços com o objetivo de definir os custos das obras ou serviços, objeto dos projetos e especificações técnicas apresentando os orçamentos detalhados de todos os materiais e serviços necessários para a execução da obra como um todo, na forma sintética e analítica.

3.5. A **CONTRATADA** deverá incluir no custo do levantamento topográfico e sondagem dos terrenos, o envio do técnico profissional específico da área de topografia e geotecnia, respectivamente, ao local da obra de reforma com/sem ampliação e/ou construção, a fim de realizar o levantamento técnico de todas as condições do terreno, das edificações e elementos lindeiros aos imóveis, de modo a fornecer subsídios para a completa elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares. **Ressaltamos que todos os custos de mobilização e desmobilização de equipamentos, deslocamento e estadia dos profissionais deverão estar calculados no item 11-DAS PROPOSTAS, deste instrumento, planilha do LOTE PADRÃO, subitem 01.08.05, relativos a preço unitário de mobilização por Quilômetros Rodoviários**, sendo que os custos deverão estar baseados nas distâncias de todos os municípios do Estado de São Paulo, no que se refere à mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal.

3.6. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS** a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados (arquitetônicos e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CREA, PREFEITURAS, SANEAMENTO E ENERGIA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CORPO de

BOMBEIROS e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

**3.7.** A **CONTRATADA** deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (jogos de projetos e documentos A4) e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos na Capital e Interior do Estado de São Paulo, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas.

**3.8.** Após a aprovação e a legalização de todos os projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da inobservância das normas e legislações vigentes, a **CONTRATADA** deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização, para a **CONTRATANTE**.

**3.9.** A **CONTRATADA** e os respectivos profissionais responsáveis pelos projetos arquitetônicos e complementares deverão ficar cientes que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pela A.S.F. e/ou pela futura empresa contratada para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que por ventura apareçam sobre os projetos, especificações e orçamentos.

**3.10.** Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico a COMPATIBILIZAÇÃO entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta os aspectos estéticos e funcionais, visando facilitar a manutenção, segurança e controle de acessos, **principalmente das áreas acessíveis** e controle do sistema como um todo.

**3.11.** Nas reformas, ampliações e/ou construções, quando a situação requerer ou for solicitado pelo CONTRATANTE, os projetos complementares somente serão iniciados após a apresentação do levantamento topográfico e laudo de sondagem com o projeto de fundação e estrutural elaborado pela CONTRATADA devidamente aprovado pelo CONTRATANTE. Somente após a definição das questões pertinentes aos projetos de fundação e estrutural, dar-se-á início ao Projeto Executivo (*“O conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização de um empreendimento, contendo de forma clara, objetiva, precisa e completa, todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras relativas ao objeto do contrato”*): arquitetônico,, paisagismo, complementares e devidas compatibilizações.

**3.12.** A **CONTRATADA** deverá utilizar técnicas que melhor aproveitem os recursos naturais, possibilitando um menor consumo de água e de energia para climatização e iluminação, também disponibilizando ventilação cruzada e iluminação natural ao maior número possível de ambientes, em resposta, principalmente, às condições climáticas locais.

**3.13.** Os materiais e equipamentos a serem especificados deverão ter baixo consumo de água e/ou energia, empregando nos projetos, vasos sanitários com baixo consumo de água por descarga, torneiras e chuveiros com limitadores de vazão. Os projetos devem analisar a possibilidade do reaproveitamento das águas pluviais para sanitários e áreas externas. Na área de instalações elétricas, deverá ser avaliado o uso de luminárias com calhas espelhadas, com reatores de alto fator de potência, lâmpadas com alta eficiência luminosa,

motores e equipamentos elétricos com alta eficiência energética, além de outros. E ainda, emprego de manta isolante térmica (manta subcobertura) na cobertura e outras providências similares.

**3.14.** Todos os ambientes de trabalho devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, além de outros), assim como de segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, normatização pertinente da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e os conceitos de Acessibilidade Universal.

**3.15.** A **CONTRATADA** ao fazer a citação de que qualquer marca de materiais, metais, tintas, aparelhos, produtos e equipamentos visam somente caracterizar o material e/ou equipamento, e o termo similar significa **RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, inclusive nas tonalidades das tintas, pois uma mesma cor varia de tonalidade de acordo com o fabricante. Caso a referência de qualquer marca ou modelo seja indispensável como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, descrevendo detalhadamente as características e desempenho técnico, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

**3.16.** Nos projetos, especificações técnicas e orçamentos deverão obrigatoriamente constar, de maneira clara que "as marcas comerciais citadas são referências comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material e sua qualidade, que se deseja empregar".

**3.17.** Deverão ser realizadas reuniões periódicas, conforme acordado entre as partes para serem debatidas questões referentes aos projetos contratados. Nestas reuniões deverão ser apresentados os serviços até então realizados e tomadas às decisões quanto a eventuais pendências, **sem alteração do prazo de entrega**, estipulado para cada nível de projeto.

**3.17.1.** As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, assim como vistas às decisões tomadas em reuniões anteriores.

#### **4. TIPOLOGIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES**

**4.1.** Para contratação de Projetos de Arquitetura e Complementares, faz-se necessária a formulação de uma tipologia geral das atividades e procedimentos de projeto, bem como das características das obras civis. Esta tipologia é definida a partir de níveis de Projeto, que pressupõem a correlação entre área construída, porte da edificação ou área urbanizada projetada e perfil programático da obra. Tais níveis são apresentados na forma de **LOTE PADRÃO**. A cada nível de projeto corresponde, alternativamente, um conjunto de projetos técnicos de infraestrutura urbana, para adequação do entorno de conjuntos de edifícios, prédios isolados ou espaços públicos. Para tais níveis são definidos padrões diferenciados de remuneração líquida, por valores unitários, informados em planilhas anexas a este documento.

##### **LOTE PADRÃO: Projetos de até 2.000 m<sup>2</sup>**

**Projetos arquitetônico, urbanístico e complementares de baixa, média ou alta complexidade programática com área de até 2.000 m<sup>2</sup> conforme as Normas Técnicas**

Brasileiras, inclusive edificações e intervenções urbanísticas de significativo impacto ambiental. Este nível de projeto pode receber projetos associados ao de urbanização, sobretudo Projetos de Engenharia de Redes de Infraestrutura em geral (drenagem, abastecimento de água, iluminação externa, telefonia, lógica através de backbones e/ou cabeamento estruturado e outros), circulação vertical (elevadores hidráulicos, convencionais e/ou plataformas), com dimensionamento condizente com o porte da edificação projetada no respectivo nível de projeto.

## **5. CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS TIPOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

**5.1. EDIFICAÇÃO:** Os projetos de edificações são restritos à escala arquitetônica do ambiente construído, e pressupõem dimensões e características que impliquem no uso a partir da interação entre arquitetura, estrutura e instalações prediais para seu funcionamento, incluindo equipamentos de circulação vertical: elevadores (hidráulicos e/ou convencionais), plataformas de percurso vertical, escadas e/ou esteiras rolantes, rampas e controles de acesso. Análise e concepção de produtos técnicos normalizados que constituam informação necessária e suficiente para representar e comunicar os aspectos físico-ambientais do espaço construído, na escala do edifício. Tais produtos são elementos que articulam as técnicas de Engenharia e de Arquitetura para, integradas à urbanização, desempenhar determinadas funções ambientais em níveis adequados.

**5.2. PAISAGISMO:** refere-se à urbanização do terreno onde a edificação a ser reformada, ampliada e/ou construída se insere os diversos prédios e elementos. São exemplos de projetos de paisagismo: execução de passeio público, passarelas, pórticos de entrada /saída, estacionamentos externos e internos com sistema viário e controle de acesso, sistemas de drenagem de água em geral, iluminação pública, rede de esgoto, comunicação visual, incluindo sinalização de trânsito, jardins internos e externos, floreiras e etc.

**5.3. ENGENHARIA DE ESTRUTURA E FUNDAÇÃO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDROSANITÁRIA, INCÊNDIO E MECÂNICA DE CLIMATIZAÇÃO (PROJETOS COMPLEMENTARES):** São os projetos complementares compostos de planos executivos com detalhamentos, especificações, planilhas de custos unitários de serviços, planilha analítica de custo geral, cronogramas físico-financeiro para execução de obras de edificações e urbanizações dos imóveis a serem reformados, ampliados e/ou construídos. São exemplos de projetos complementares e seus complementos: levantamento topográfico, laudo geotécnico de sondagem, projetos estruturais (infraestrutura, supraestrutura, muros de contenção/arrimo e ancoragens do próprio terreno), projeto elétrico de rede de energia simples (predial) e alta tensão (subestações), projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, projeto elétrico eletrônico da rede estruturada (categoria CAT6 - Dados, Telefonia e Circuito Fechado de Televisão - CFTV incorporado), projeto elétrico-eletrônico de controle de acessos, projeto de sonorização/acústica, projeto de acessibilidade, projeto de comunicação visual, projeto de impacto ambiental, projeto de humanização, projeto hidrossanitário, projeto do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, projeto de impermeabilizações e drenagem, projeto de instalações mecânicas (climatização/ar condicionado com ACJ, splits e/ou centrais de climatização e elevadores) e projetos de redes de gases medicinais, "as built" dentre outros.

**5.4. ENGENHARIA / ANÁLISES DE CONFORMIDADES DE PROJETOS ESTRUTURAIS:** São relatórios de análise de conformidade do projeto estrutural através de exame linear e não-linear, física e geométrica, segundo os critérios estabelecidos na NBR 6118:2004 -

Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento. A verificação é realizada através de programas de análise de esforços, tais como CAD/TQS, EBERICK e SAP2000. Os produtos das análises deverão ser apresentados em forma de relatórios com as planilhas de análise e crítica, desenhos de pórticos espaciais, desenho de distribuição de esforços e deformações, plantas com correções, entre outros recursos gráficos.

**5.5. ENGENHARIA DE CUSTOS:** São documentos elaborados dentro da área de engenharia de custos que trazem informações tais como, estimativas de custos de investimentos e operacionais de obras, planejamento de obra, viabilidade econômico-financeira de projetos, orçamentação analítica e sintética acompanhada de memória de cálculo dos quantitativos, composição de custo unitário de serviço e cronograma físico-financeiro.

## **6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES**

### **6.1. PROGRAMA DE NECESSIDADES:**

**Constitui-se na fase preliminar de definições, verificações e análises** onde através de reuniões entre a EMPRESA VENCEDORA e a A.S.F. são levantados e relacionadas às informações do terreno, os objetivos da A.S.F. em relação à obra, o programa de necessidade/dimensionamento, averiguações legais e restrições, padrões e sistemas construtivos. Este conjunto de informações pode ser providenciado em conjunto com a A.S.F.. A partir destas informações é possível chegar aos estudos de viabilidade técnica e até econômica, antes de se iniciar o projeto propriamente dito.

O Programa de Necessidades definirá as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento. A EMPRESA VENCEDORA deverá coletar dados, além dos que já constam neste Memorial Descritivo, que julgue relevante ao desenvolvimento dos projetos. Os autores do projeto deverão vistoriar o local de execução da obra para levantar os dados e elaborar o Programa de Necessidades, que terá a participação, a análise e aprovação formal da A.S.F.. A Contratada deverá agendar com a A.S.F., a(s) data(s) que irá vistoriar o imóvel. A(s) vistoria(s) do imóvel deverá ser amplamente registrada através de material fotográfico e relatórios que serão anexados ao Programa de Necessidades.

O Programa de Necessidades será constituído por um relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados. Os dados que a Contratada considerar relevantes devem constar no relatório de entrega desta primeira etapa. A Contratada deverá levantar junto aos órgãos de aprovação do município, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços.

### **6.2. ESTUDO PRELIMINAR:**

**Constitui a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação** (rascunhos, croquis e plantas preliminares), que representam graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do **programa de necessidades**.

O estudo preliminar consiste no levantamento técnico, documento ilustrado capaz de informar qual a situação do terreno e da edificação sobre qual projeto irá ser elaborado, com

apresentação de documentos tais como, plantas baixas, implantação, localização, situação urbanística em relação ao terreno.

Ressaltamos que a **CONTRATADA** deverá incluir nos custos os levantamentos topográficos com curvas de níveis, laudos de sondagem dos terrenos e levantamento fotográfico (edificações, terrenos e vizinhança). Para isto deverá ser previsto o envio dos técnicos específicos da área de topografia e geotecnia ao local da obra de reforma com/sem ampliação e/ou construção, a fim de realizar o levantamento técnico de todas as condições do terreno, das edificações e elementos lindeiros aos imóveis.

A **CONTRATADA** deverá, após elaboração do levantamento topográfico e sondagem, necessário para a preparação dos projetos arquitetônico e demais complementares, preparar relatório conclusivo da situação física em que o imóvel se encontra.

### **6.3. ANTEPROJETO DE ARQUITETURA:**

**É o resultado do Programa de Necessidades e do Estudo Preliminar**, considerando as exigências das etapas anteriores. Constituem-se de um conjunto de desenhos que representam com mais clareza e personalidade a volumetria, o dimensionamento dos ambientes e os detalhes funcionais.

Produtos: plantas baixas normalizadas e cotadas, nas quais deve constar o dimensionamento dos ambientes, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, áreas, locais de acesso, tipos de pavimento, vagas de garagem, escadas e demais elementos construtivos), em escala 1/50, 1/75 ou 1/100 conforme padrão técnico de representação de projetos de Arquitetura e Urbanismo.

Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, sugestões de limite de terrenos e edificações limítrofes, plantas de cobertura, planos de águas e respectivos caimentos, elevações normalizadas, com sugestão de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala 1/50, 1/75, 1/100, 1/200 ou 1/250

Na implantação, deverá ser evidenciado os níveis de piso, materiais de pavimentação, níveis originais do terreno, espécies vegetais para a proposta paisagística (passeio, estacionamento, acostamento, baias, refúgios, etc.). Seções de via devem ser apresentadas em escala condizente com as dimensões e hierarquia viária proposta — em geral entre escalas 1/100 e 1/50.

Devem ser elaborados o estudo de volumetria e fachadas e os memoriais descritivos e justificativos do partido arquitetônico, elementos construtivos e características técnicas gerais. O memorial justificativo deve consistir, basicamente, em fundamentação conceitual e técnica do partido, com explicitação dos critérios de definição formal, de sistema construtivo e estrutural, padrão de acabamento, definição de fluxos e racionalização de instalações e acessos.

### **6.4. PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA:**

**Constitui da definição do anteprojeto**, formando um conjunto de documentos que juntamente com os projetos básicos, permite licitar a obra, porém não a realização de sua execução que ainda depende das fases seguintes. O projeto básico é a etapa na qual se realiza o dimensionamento definitivo de todos os componentes, estruturas e instalações da

obra. É a definição pormenorizada de partido arquitetônico e/ou urbanístico geral com quantitativos associados.

O caráter do projeto arquitetônico, especificamente, define a necessidade de existência dos projetos complementares. Os produtos a executar no projeto arquitetônico e urbanístico, para o nível do projeto básico, são os mesmos constantes do anteprojeto de arquitetura e urbanismo com o acréscimo do detalhamento de elementos móveis, acessórios e agregados (móveis, esquadrias, soleiras e peitoris, escadas e rampas, estruturas de cobertura, guarda-corpos, etc.).

Deverão ser apresentadas nesta etapa plantas baixas normalizadas e cotadas, onde deve constar o dimensionamento dos elementos estruturais em planta (pilares ou similares), com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos, materiais e dimensões de esquadrias, quadro de esquadrias (altura x largura x peitoril e quantitativos), níveis de piso, tipos de pavimento, com paginação dos pisos de todos os ambientes com indicação do ponto de partida do assentamento, especificações de materiais de cobertura, pisos, estrutura, revestimentos de paredes e forros, acessos, plataforma de mastros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala 1/50 ou 1/75, conforme padrão técnico de representação de projetos de Arquitetura e Urbanismo e demais projetos complementares. Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala 1/50 ou 1/75. Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos, em escala 1/50 ou 1/75. Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala 1/50 ou 1/75, com exibição de elementos construtivos correspondentes à escala. Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos, em escala 1/200, 1/250 (para projetos de arquitetura). Plantas e cortes de movimentação, corte e aterro, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, em escala correspondente às praticadas no estudo.

Para projetos urbanísticos o anteprojeto da planta urbanística geral deverá conter detalhamento em planta e seções de espaços edificados, passeios, comunicação visual, localização de mastros, lixeiras, *containers* e iluminação pública e detalhamento de mobiliário urbano (se houver). Especificação de materiais das pavimentações, evidenciando níveis de piso, níveis originais do terreno, espécies vegetais especificadas pela proposta paisagística em escala média de altura e usos das partes da via (passeio, faixa de rolamento, faixa de estacionamento, faixa de acostamento, baias, refúgios, etc.). A planta urbanística geral consiste em desenho técnico normalizado e cotado, com informações textuais necessárias (identificação de passeios e edificações, áreas verdes e públicas, elementos de interesse ambiental e paisagístico, infraestruturas como reservatórios elevados e subestações e áreas de estacionamento e respectivos raios de curvatura). As cotas devem ser executadas em sentidos longitudinais e transversais às vias, devendo ser exibidas a cada trecho de via e nos totais.

Para projetos arquitetônicos devem ser elaborados o estudo de volumetria e fachadas e os memoriais descritivos e justificativos. O memorial descritivo deve conter, no mínimo, a quantificação das áreas, extensões e volumes dos elementos construtivos mais significativos do projeto, com definição de seus materiais de cobertura, vedações, esquadrias, impermeabilizações, pisos, forros, acessos, escadas e rampas, equipamentos e demais elementos acessórios, através de relatório dos ambientes, suas áreas construídas e características técnicas e construtivas gerais. O memorial justificativo deve consistir, basicamente, em fundamentação conceitual e técnica do partido, com explicitação dos critérios de definição formal, de sistema construtivo e estrutural, padrão de acabamento, definição de fluxos e racionalização de instalações e acessos. O detalhamento de projeto arquitetônico e urbanístico deve ser executado em plantas baixas, cortes e elevações, em escalas técnicas adequadas (em geral variando de 1/1 a 1/10 e de 1/20 a 1/25), e deve incorporar a especificação completa de materiais e os diagramas de funcionamento de equipamentos, esquadrias e demais elementos.

Para atendimento das exigências específicas da Lei Federal no 8.666/1993 devem ser incorporados aos quantitativos os preços dos itens e demais elementos de modo a configurar orçamento detalhado do custo global da obra, observando quando as mesmas forem divididas em etapas, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados. O caráter do projeto arquitetônico, especificamente, define a necessidade de existência dos projetos complementares, embora não seja possível prescindir, no geral, dos projetos hidrossanitário, elétrico e estrutural, segundo critério técnico corrente.

Todos os projetos, objeto deste edital, devem ser apresentados em meio digital (CD, DVD, e-mail, *pen drive*), com informações adequadas sobre impressão em grandes formatos (“plotagem”). **O Projeto Básico com seus documentos deverão ser entregues plotados em três vias, ou seja, serão entregues aa A.S.F. em três jogos. Os documentos em formato A4, também deverão ser entregues impressos em duas vias.** Deve constar destes projetos o conjunto de desenhos técnicos normalizados e cotados, com informações textuais necessárias, para que seja possível o pleno entendimento da configuração das instalações prediais e urbanas da obra.

O Projeto Básico pode, ainda, configurar documento técnico suficiente para remuneração de etapas de projeto e como etapa de contrato para consolidar a anuência do demandante diante das decisões projetuais e técnicas da **CONTRATADA**, bem como para subsidiar processos licitatórios, conforme legislação em vigor. Desta forma, de acordo com as características de projeto e execução, pode pressupor atualização de índices, preços e valores de mercado correntes, de modo a configurar Orçamento Técnico fiel às condições efetivas da obra, mediante contrato entre a instituição demandante e a **CONTRATADA**, com previsão de honorários acordada entre as partes.

#### **6.5. PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES:**

É uma complementação do projeto básico, com todas as informações necessárias à execução da obra. São produzidos os documentos finais necessários à melhor compreensão dos elementos do projeto para sua execução, fabricação ou montagem. Neste documento constam todas as informações referentes aos projetos, equipamentos, peças e sistemas de instalação e funcionamento, metodologia de execução produção ou montagem e demais informações pormenorizadas referentes a todos os elementos da obra.



Projeto Executivo “é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução da obra de acordo com as normas pertinentes da ABNT” (Lei 8.666/93, **ART. 6, IX, X**). É a definição **detalhada** do partido arquitetônico com projetos técnicos complementares, quantitativos, orçamento e especificações técnicas, segundo normas técnicas brasileiras, prazos de execução, viabilidade econômico-financeira e exigências de uso, conforme Lei Federal no 8.666/1993. O projeto executivo configura documento técnico capaz de atender a todas as exigências suficientes e necessárias à execução, definição de metas e prazos, planejamento da execução e operação da obra concluída.

No Projeto Executivo deverão ser apresentados todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além de constituir-se de um relatório técnico contendo **a revisão e complementação** do memorial descritivo e da memória de cálculo apresentados na etapa de desenvolvimento do projeto, e ainda, a revisão do orçamento detalhado na execução dos serviços e obras (fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados pós Projeto Básico).

O Projeto Executivo é documento técnico e tem função administrativa. Pressupõe o conjunto de desenhos, textos, planilhas, gráficos, imagens e maquete eletrônica humanizada de que são compostos o projeto executivo de arquitetura e/ou urbanismo, em si, os projetos técnicos complementares consolidados e compatibilizados, o quantitativo de materiais e serviços, o orçamento a ele associado, além do Levantamento físico-arquitetônico e/ou físico-territorial da obra e dos Cadernos de Especificações.

**Os projetos executivos de arquitetura, e demais complementares são acrescidos aos diversos quantitativos, orçamentos, e aos cadernos de especificações técnicas, copilando-os num caderno único de encargos geral da obra, dando subsídios sem dúvidas para elaboração da licitação e futura execução de obras.**

Os Cadernos de Especificações Técnicas, segundo padrões vigentes, são textos ilustrados e tabulados que informam precisamente as etapas de execução da obra, os procedimentos de controle e monitoramento tecnológico de materiais e processos e a forma de tratamento, transporte, armazenamento, execução e montagem de estruturas, vedações, pisos, coberturas, materiais de revestimento, equipamentos, instalações e demais componentes de obra civil, segundo normas técnicas correspondentes.

O Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanismo e demais complementares, em síntese, o Projeto Executivo, nestes termos, configura o documento final objeto deste instrumento, condição necessária e suficiente para o planejamento, a definição e a execução de obra civil e posterior utilização pela A.S.F., encerrando a relação de prestação de serviços. O Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanismo e demais complementares devem ser entregues em meio digital (CD, DVD, e-mail, pendrive), com informações adequadas sobre impressão em grandes formatos (“plotagem”). **O Projeto Executivo e seus documentos deverão ser entregues plotados em três vias, ou seja, serão entregues em três jogos. Os documentos em formato A4 deverão ser entregues impressos em três vias. Todas as pranchas e documentos em formato A4 deverão ser entregues arquivados em PASTA AZ devidamente** identificadas.

Os referidos projetos devem seguir, necessariamente, as Normas Técnicas vigentes e concernentes às respectivas especialidades, como parâmetro de estudos e de definição de soluções técnicas de projeto, incluindo as formas de desenho técnico e apresentação de

planilhas de quantitativos e orçamento. Devem ser atendidos, também, os requisitos da legislação incidente sobre as áreas de projeto, como a legislação urbanística (Planos Diretores Urbanos, leis de uso e ocupação do solo, códigos de obras e edificações, leis municipais de acessibilidade, leis municipais que versem sobre saídas de emergência e procedimentos de segurança em edificações, normativas de saúde coletiva e vigilância sanitária, etc.).

Os projetos executivos devem ser apresentados com as devidas permissões, concessões e licenças de serviços urbanos e ambientais e devidamente aprovados nos diversos órgãos de licenciamento ambiental urbanístico, fundiário, concessionária de água e iluminação, de vigilância sanitária, de regulação de serviços públicos e demais atribuições administrativas concernentes à atividade a ser desempenhada no edifício (a reformar e/ou ampliar e/ou construir) ou área urbanizada projetada. Ressaltamos que os custos não previstos no item 3.9, devem estar inclusos nos preços dos projetos.

## **7. ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO DO LOTE DE PROJETOS E DOCUMENTOS**

### **7.1. ITEM 01 - PROJETO ARQUITETÔNICO E AFINS**

**DEVERÁ SER APRESENTADO, ALÉM DAS PRANCHAS COM OS PROJETOS E DETALHES, O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CADERNO DE ENCARGOS), OS QUANTITATIVOS E PREÇOS, AS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

#### **ARQUITETURA**

- O projeto arquitetônico deverá seguir no mínimo as diretrizes constantes neste Memorial Descritivo, obedecendo aos códigos, normas vigentes na região pertinentes a elaboração de um projeto para este porte de construção, tais como: Código de Edificações local, Normas de Uso do Solo e Gabarito locais, Normas Técnicas da ABNT, Normas do Corpo de Bombeiros, NBR 9050 – “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”, Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais, demais normas e/ou recomendações;
- Planta de Situação e Planta de Locação: reservatórios (inferior e elevado, caso seja necessário) além de outros;
- Planta de Cobertura, Plantas Baixas, Fachadas e Cortes;
- A prancha com as plantas das coberturas deverá conter: orientação, planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação e pontos de descida de águas pluviais, locação, posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates;
- Plantas gerais de forros e pisos, com detalhamento;
- A prancha com a planta baixa e detalhamento de forro deverá possuir: posição e dimensionamento das placas e/ou lâminas do forro, com especificação completa e manutenção, pontos de iluminação no teto, locação dos equipamentos de climatização, os pontos de instalações especiais no forro;
- A prancha de pisos deverá conter: paginação dos pisos de todos os ambientes, com indicação do ponto de partida do assentamento e desníveis;

- Plantas com detalhamentos: esquadrias, divisórias, sanitários, fachadas, descida de águas, balcões de copa, bancadas, balcões de atendimento, ala de detenção provisória e outros;
- Quadro de esquadrias indicando dimensões (largura x altura x peitoril), quantidades e tipo;
- Quadro com tipo de materiais e acabamentos, revestimentos e pisos;
- Quaisquer outros elementos que favoreçam a compreensão qualitativa e quantitativa dos espaços propostos e necessários para compor os orçamentos e execução da obra;
- Projeto de circulação vertical: elevador para transporte de pessoas, incluído as de mobilidade reduzida e portadoras de deficiência física. Deverá fazer parte a memória de cálculo de tráfego;
- Deverá ser previsto estudo de volumetria com no mínimo duas fachadas;
- Caderno de Especificações Técnicas e memorial descritivo;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
- A **CONTRATADA** deverá registrar a Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT** ou Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **RRT** ou **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - **SINAPI**.

### **COMUNICAÇÃO VISUAL**

- Planta baixa com indicação dos letreiros, totens, quadros de aviso, placas indicativas de portas (com numeração) e indicação de acessibilidades, tudo em conformidade com a Norma NBR 9050;
- Planta baixa com sinalização de emergência, de alerta e orientação com rota de fuga, tudo em conformidade com a Norma NBR 9050;
- Detalhamentos dos letreiros, totens, quadros de aviso e placas indicativas tudo em conformidade com a Norma NBR 9050;
- Especificações técnicas, tudo em conformidade com a Norma NBR 9050:2004 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos e demais normatizações pertinentes;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB).

- A **CONTRATADA** deverá registrar **RRT** junto ao **CAU** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **RRT**, a **CONTRATADA** irá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

O projeto de comunicação visual deverá apresentar também toda a sinalização de emergência, seguindo as normas do corpo de bombeiros, da ABNT: NBR 13434-1:04, NBR 13434-2:04 e NBR 9050, inclusive sinalização de segurança contra incêndio e em casos de pânico (ênfase nas saídas de emergências, áreas privativas e áreas de segurança ou acesso restrito).

### **PAISAGISMO**

- Planta geral com indicação das espécies de arborização, plantas decorativas, gramíneas e outros a serem empregados nas áreas livres, visando conforto térmico, acústico e a segurança dos usuários;
- Planta baixa interna, caso haja paisagismo nestas áreas;
- Detalhamento de floreiras, rede de drenagem, além de outros;
- Deverá haver integração do projeto de paisagismo com o elétrico e hidráulico, de maneira que apresentem o projeto elétrico e hidráulico interno e externo de todo o terreno, pertinentes a estes itens;
- Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
- A **CONTRATADA** deverá registrar **RRT** junto ao **CAU** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **RRT**, a **CONTRATADA** irá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

### **ARQUITETURA DE INTERIORES E MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS**

- Planta baixa com o *layout* de todos os ambientes;
- Locação de todo mobiliário e equipamentos (computadores, impressoras, fotocopiadoras, geladeiras, fogões, microondas, equipamentos de refrigeração e climatização e outros);
- Detalhamentos de móveis fixos;
- Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;

- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB).
- A **CONTRATADA** deverá registrar **RRT** junto ao **CAU** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

### **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

- Este levantamento deverá ser executado “*In loco*” com equipamentos do tipo teodolito e Sistema de Posicionamento Global - GPS;
- O levantamento topográfico consiste na apresentação planialtimétrica em planta baixa dos pontos notáveis assim como dos acidentes geográficos e outros pormenores de relevo do terreno e áreas lindeiras;
- Deverão ser representadas em planta baixa as vias de acesso de veículos e pedestres, equipamentos urbanos, linha de posteamento das concessionárias de rede elétrica, telefonia e CFTV e arbustos que cercam o imóvel. Os acidentes geográficos considerados de relevo serão representados por taludes e por curvas de nível;
- E ainda, este levantamento deve apresentar, também, o levantamento cadastral das edificações existentes no terreno representadas em planta baixa, planta de cobertura, elevações, cortes, *layout* de todos os pontos elétricos/eletrônicos e elementos afins desse tipo de instalação e *layout* de todos os pontos de água fria/esgoto e elementos afins desse tipo de instalação;
- A apresentação deve ser tal que permita a representação fiel do terreno, das edificações e suas instalações, elementos existentes e **inventário florestal identificando as espécies a serem preservadas conforme as Leis e Normas Ambientais vigentes**;
- O Laudo deverá vir ilustrado com fotografias coloridas do imóvel com suas edificações (fotos internas e externas), elementos, vias de acesso de veículos e pedestres, equipamentos urbanos, linha de posteamento das concessionárias de rede elétrica, telefonia e CFTV e arbustos que cercam o imóvel;
- Os desenhos e documentos afins deverão ser entregues em duas vias impressos em papel Sulfite e nas diversas dimensões de papel de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos. Todo este material deverá ser entregue, também, em CD/DVD/*ped drive* de alta durabilidade;
- Ressaltando que os custos de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal deverão estar baseados na média aritmética das distâncias de todos os municípios do Estado de São Paulo, conforme item 3.7.
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos serviços.

### **SONDAGEM GEOTÉCNICA**

- Todo o planejamento e execução dos serviços de sondagem deverão seguir, além de outras pertinentes, as especificações preconizadas pelas normas NBR 8036 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios da ABNT) e NBR 6484 (Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio).

- Para a determinação da solução do tipo de fundações que mais se ajuste aos aspectos de viabilidade construtiva, segurança, economia, entre outros, a empresa contratada deverá realizar a execução das sondagens geotécnicas e o levantamento planialtimétrico;
- Na realização de sondagens geotécnicas deverão ser elaborados os relatórios com o perfil estratigráfico de cada furo, assim como as plantas de locação dos pontos de sondagem realizados;
- Ressaltando que os custos de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal deverão estar baseados na média aritmética das distâncias de todos os municípios do Estado de São Paulo, conforme item 3.7.
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos serviços.

## **7.2. ITEM 02 - PROJETOS ESTRUTURAIS**

**DEVERÁ SER APRESENTADO, ALÉM DAS PRANCHAS COM OS PROJETOS E DETALHES, O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E PREÇOS, AS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Será executado de acordo com as normas e especificações vigentes em atenção ao modelo estrutural adotado para a edificação. Deverá atender aos requisitos de qualidade estabelecidos nas normas técnicas, relativos à capacidade resistente, ao desempenho em serviço e à durabilidade da estrutura.

Além do projeto propriamente dito, será composto de laudo de sondagem, levantamento topográfico, detalhamentos, cadernos de especificações técnicas, quantitativos, custos unitários de serviços, orçamento analítico e cronograma físico-financeiro com as seguintes diretrizes:

- Fundações: baseado no laudo de sondagem e levantamento topográfico a ser apresentado pela **CONTRATADA** para aprovação do **CONTRATANTE**;
- Estrutural: baseado no laudo de sondagem e levantamento planialtimétrico, após aprovação da **CONTRATADA**;
- Plantas baixas, elevações e cortes;
- Detalhamento de todas as estruturas em concreto armado, em aço e em madeira;
- Memorial Descritivo e de Cálculo, sendo que nas especificações técnicas deverão ser detalhados os principais aspectos da solução adotada no projeto de fundações, apresentando e justificando os procedimentos adotados, as considerações relativas à escolha do tipo de fundação, justificando com base nas investigações e estudos geotécnicos e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados;
- Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta as cargas mecânicas, velocidade dos ventos e demais fenômenos da natureza.
- Será de inteira responsabilidade do projetista estrutural, conhecer o laudo de sondagem e levantamento planialtimétrico, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural. O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais, conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação, conhecer o prazo fixado para a execução da obra;

- O projetista estrutural, após estudar as diversas opções de estruturas, deverá analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista se informar acerca das características e tipo de terreno no tocante a: tipo e custo da mão de obra disponível, tipo e custo dos materiais disponíveis, disponibilidade de equipamentos específicos, além de outros;
- Deverá fazer parte, também, o projeto de Impermeabilização dos seguintes elementos:
  - Calhas, rufos e floreiras;
  - Todos os tipos de fundações;
  - Estruturas como lajes, vigas e outros elementos como contrapiso, áreas molhadas (banheiros, sanitários, copas) e terraços;
- Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização;
- Detalhes genéricos e específicos que descrevem graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessárias para a execução destas;
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações técnicas dos materiais, manuais de utilização e manutenção, com relação completa destes materiais e respectivo quantitativo;
- Descrição detalhada dos materiais empregados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
- A **CONTRATADA** deverá registrar a Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT** ou Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA/SP**, referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **RRT** ou **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

### **LAUDO DE ANÁLISE SITUACIONAL DAS FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**

- Executar vistorias “In loco” com prospecções das peças de fundação e estrutura de edificações que estejam comprometidas;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos, ilustrados com fotos, que demonstre o comprometimento das fundações e estruturas, além das condições do terreno e riscos projetados que possam surgir objetivando o esclarecimento e soluções de aspectos técnico-científicos;
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente serviço de elaboração de laudo;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar Termo de Responsabilidade Técnica do **CONTRATANTE**, onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do serviço.

## **PROJETO DE FUNDAÇÃO**

- O Projeto de Fundação deverá ser feito de acordo com Parecer Técnico emitido por profissional/empresa especialista em solos, com base nos dados do laudo de sondagem do terreno e do levantamento planialtimétrico e deve conter, no mínimo, as informações listadas abaixo;
- Locação dos elementos de apoio;
- Nome e dimensionamento de todas as peças estruturais;
- Indicação das cargas e momentos nas fundações e resistência característica à compressão do concreto  $f_{ck}$  e diversos níveis;
- Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação;
- Armação de todas as peças estruturais e quadro de ferros por prancha de detalhamento;
- A solução adotada para tipo de fundações deverá dar especial atenção para o nível d'água do terreno (procedendo o rebaixamento de lençol freático quando se fizer necessário), devidamente compatibilizada com um eventual pavimento térreo da edificação.
- A representação gráfica será feita, no mínimo, por meio de desenho de plantas, cortes e elevações que permitam a perfeita análise e compreensão de todo o projeto no nível de execução;
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: plantas de locação e cargas da fundação (pilares e fundações), plantas de formas, se não contemplada na planta de locação; plantas de armação;
- A planta geral de locação deverá ser em escala adequada e apresentar as distâncias entre eixos dos pilares, a partir de um ponto de referência bem definido, além de cotas necessárias para o correto posicionamento dos elementos estruturais. Pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de locação dos pilares e da fundação.
- Na Planta de Formas, deverão constar as dimensões dos elementos de fundação, em planta e em corte, cotas de assentamento em relação ao sistema de referência.
- Na Planta de Armação, deverão ser apresentadas as seções longitudinais e transversais, mostrando a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais dos elementos de fundação. Deverão ser indicadas, também, as ferragens de arranque dos pilares. Caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro de ferro e um quadro resumo de consumo de materiais (aço, concreto e fôrmas).
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB).
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

## **PROJETO DE ESTRUTURA**



O Projeto de Estrutura deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT pertinentes ao tema ou, na falta delas, com outras normas que regulamentam o assunto.

Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta os possíveis Estados Limites Último e de Serviço.

É de responsabilidade do projetista estrutural conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural. O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais, conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação, conhecer o prazo fixado para a execução da obra.

O projetista desenvolverá e apresentará o Projeto de Estrutura, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista, informar-se acerca das características do local da obra no tocante a:

- Tipo e custo da mão-de-obra disponível;
- Tipo e custo dos materiais disponíveis;
- Disponibilidade de equipamentos;
- Possibilidade de utilização de técnicas construtivas.

A **memória de cálculo** deverá compreender no mínimo:

- Descrição minuciosa do sistema construtivo;
- Hipóteses gerais de cálculo;
- Cálculo dos esforços solicitantes, devidos às ações variáveis diretas (cargas acidentais previstas para o uso da construção: cargas verticais de uso da construção; cargas móveis, considerando o impacto vertical; impacto lateral; força longitudinal de frenagem ou aceleração e força centrífuga, quando importantes), ação do vento - **NBR 6123** - e da chuva) e ações variáveis indiretas (variações uniformes de temperatura adequadas à nossa região; variações não uniformes de temperatura; ações dinâmicas e ações excepcionais, quando for o caso);
- Dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos.

Obs.: Quando os cálculos são efetuados com auxílio de computadores, fornecer detalhadamente, informações sobre o programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos.

## **ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO**

As plantas de forma devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- cotas de todas as dimensões necessárias à execução das estruturas; numeração de todos os elementos estruturais; indicação da seção transversal das vigas e pilares, das aberturas e rebaixos de lajes, o valor e localização das contraflechas em vigas e lajes quando houverem;
- Quando houver mudança de seção transversal do pilar em determinado pavimento deverão ser indicadas as duas seções junto ao nome do pilar, a que morre e a que continua;
- Indicação de aberturas e rebaixos de lajes;
- Indicação se as vigas forem invertidas;

- Indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes quando houverem;
  - Nota explicativa mencionando o quantitativo de escoramento necessário para execução;
  - Convenção de pilares indicando os pilares que nascem, continuam e morrem nos pavimentos, conforme exemplo abaixo:
  - No caso de lajes pré-fabricadas, treliçadas ou nervuradas, indicação do sentido de armação das nervuras, o detalhe da laje, informando a sua altura, a largura das nervuras, a distância entre eixos das nervuras, a espessura da capa de concreto, características do elemento de enchimento e, para as lajes treliçadas, a especificação da armação treliçada;
  - No caso de lajes cogumelo, posição e dimensões dos capitéis.
  - Cortes, no mínimo nas duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas (escadas, caixas d'água). Os cortes podem contemplar todos os pavimentos da estrutura em uma mesma prancha, ou serem apresentados separadamente por pavimento, junto à respectiva planta de forma.
- A planta de armação deve conter, no mínimo, as seguintes indicações:
    - Seção longitudinal de todas as peças mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada; **LEGENDA:**  
Pilar que continua  
Pilar que morre  
Pilar que nasce
    - Seções transversais de todas as peças, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25;
    - Detalhe em escala adequada das armaduras para as lajes cogumelo, inclusive para os capitéis;
    - Quando o detalhe das armaduras exigir comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12m) deverão ser detalhados os tipos de emendas e/ou traspases;
    - No caso de aberturas e furos em elementos estruturais, deverão ser apresentados os detalhes das armaduras de reforço;
    - Nas lajes nervuradas deve ser indicado, juntamente com as armaduras, o posicionamento dos moldes e das zonas maciças, quando estas forem necessárias.
    - Consumo de materiais (volume de concreto, área de forma e quadro de ferros) e resistência característica à compressão do concreto – *fck*.
  - O detalhe da armadura deve conter, no mínimo, as seguintes indicações:
    - Número da posição;
    - Quantidade de barras;
    - Diâmetro da barra;
    - Espaçamento das barras, quando necessário;
    - Comprimento total da barra; - Trechos retos e dobras com cotas.
  - Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro de Ferros respectivo, contendo no mínimo:
    - Tipo de aço (CA-50A ou B, CA-60);
    - Posição (numeração da ferragem);

- Diâmetro da armadura (em mm);
- Quantidade de barras de mesma posição;
- Comprimento unitário da barra (em cm);
- Comprimento total das barras de mesma posição, em cm (comprimento unitário da barra x quantidade de barras de mesma posição).
- Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro Resumo de Ferros respectivo, contendo no mínimo:
  - Tipo de aço (CA-50A ou B, CA60);
  - Diâmetro da armadura (em mm);
  - Comprimento total (em m) por diâmetro de barra;
  - Massa (em kg) das barras de mesmo diâmetro, considerando perdas; - Massa total (em kg) por tipo de aço, considerando perdas.
- As notas explicativas deverão conter as seguintes informações mínimas:
  - Unidade das medidas utilizadas nos desenhos;
  - Classe do concreto (C-20, C-25 etc.);
  - Cobrimento da armadura;
  - Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo;
  - Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.
- Nos casos em que a ordem de retirada dos escoramentos seja capaz de introduzir solicitações importantes para a estabilidade da edificação não consideradas em projeto, deverá vir acompanhado ao projeto estrutural um plano de retirada dos escoramentos;
- Quando necessário, deverá ser apresentado o plano de concretagem. As interrupções de concretagem deverão garantir as características de segurança e estética da estrutura.
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

## **ESTRUTURA EM MADEIRA**

- A representação gráfica do Projeto Superestrutura em Madeira será feita por meio de desenho de plantas, cortes e elevações que permitam a análise e compreensão de todo

o projeto. Deverão conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução e montagem da estrutura. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: planta de todas as estruturas do sistema, cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura, especificação dos materiais utilizados, características e limites; lista completa de materiais, indicação do esquema executivo obrigatório se for requerido pelo esquema estrutural.

- A unidade linear de medida para representação gráfica é o milímetro. Sempre que outra unidade for usada, deve-se fazer a devida exceção, expressando-a pela abreviatura correspondente.
- As escalas adotadas, para a representação das estruturas de madeira, deverão estar em função dos tipos de desenhos e de acordo com cada caso. Dessa forma, recomenda-se o emprego das seguintes escalas:
  - Desenhos de conjuntos: 1:50, 1:100;
  - Desenhos de detalhes: 1:1, 1:5, 1:10, 1:20;
  - Desenhos de montagem (esquemas): sem escala ou com escala conveniente, de acordo com a complexidade do problema.
- Os desenhos de conjuntos serão utilizados para apresentar a totalidade da estrutura, determinando como seus componentes se relacionam entre si. Podem ser incluídas plantas, elevações e perfis, em vistas e seções ou cortes.
- Os desenhos de detalhes serão usados para transmitir todas as informações necessárias à execução e disposição de componentes.
- Os desenhos de montagem, também denominados de diagramas de montagem, serão empregados para demonstrar a posição relativa de cada um dos componentes do conjunto.
- Nos projetos de grande porte, quase sempre, é necessária a subdivisão da obra em áreas de projeto. Para isso, deve-se executar um desenho de locação geral da obra. Nesse desenho, a designação das áreas deverá ser feita por código. O código de cada área de projeto deverá constar, inicialmente, a abreviatura do nome que lhe corresponde e, depois, o número de ordem da mesma, de acordo com a posição assumida na planta de locação.
- As pranchas de desenho deverão apresentar, no mínimo, quadro de madeiramento, com os seguintes requisitos:
  - Seção das peças;
  - Comprimento;
  - Tipo de madeira;
  - Quantidade de cada peça, prevendo folga para perdas no corte da madeira.
- O sistema estático do projeto estrutural deve ser o mais simples e adequado às características do material, de modo a reduzir, ao mínimo, as incertezas quanto aos valores dos esforços nas seções críticas.

- Deve-se procurar fazer prevalecer, sempre que possível, a simetria geométrica, tanto nas dimensões estruturais como nas seções transversais.
- Nos casos em que o método construtivo for capaz de causar esforços significativos na estrutura, deverá fazer parte do projeto estrutural um memorial com o plano de execução e montagem da estrutura, abordando os seguintes aspectos:
  - Sequência de montagem;
  - Dimensões e pesos das peças da estrutura; - Posicionamento dos olhais de içamento;
  - Equipamentos de montagem.
- No caso de ser utilizada madeira própria da região, cujas características não se encontrem registradas dentre as madeiras preconizadas pela norma, deverá ser elaborado um programa de ensaios de acordo com a **NBR 6230**. Com base nos resultados dos ensaios realizados, será então definida a possibilidade de utilização dessa espécie de madeira como elemento estrutural.
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

## **ESTRUTURA METÁLICA**

- A representação gráfica do Projeto de Estrutura metálica será feita por meio de plantas, cortes, etc., denominada de desenhos. Estes desenhos deverão permitir perfeitas condições de análise e compreensão de todo o conjunto estrutural e será composta de: desenhos de projeto, desenhos de fabricação, desenhos de montagem;
- A unidade linear a ser adotada no projeto é o milímetro. Os projetos deverão conter as informações necessárias para a execução dos desenhos de fabricação, desenhos de montagem e para o projeto das fundações. Deverão indicar as especificações dos aços estruturais empregados, dos parafusos, das soldas e de outros elementos integrantes da estrutura, necessários para a fabricação e montagem, além de lista completa de todo o material utilizado.
- Nas ligações com parafuso de alta resistência, trabalhando a corte, os desenhos de projeto deverão indicar o tipo de ligação, por atrito ou por contato.
- Deverão ser indicadas nesses desenhos as contraflechas de vigas e treliças quando houverem, adotadas no cálculo, as especificações relativas ao tipo de proteção contra

corrosão, além das especificações quanto ao tipo de proteção fogo-retardante, nos casos em que essas forem exigidas pelas normas e legislações vigentes.

- Os desenhos de fabricação deverão traduzir fielmente, para a oficina, as informações contidas nos desenhos de projeto, fornecendo informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais utilizados e suas especificações, locação, posição dos furos, tipo e dimensão de todos os parafusos, soldas de oficina e de campo e lista completa de todos os materiais. Em casos especiais, será necessário indicar a sequência de execução das ligações importantes, soldadas ou parafusadas, para evitar o aparecimento de empenos ou tensões residuais excessivos.
- Os desenhos de montagem deverão indicar as dimensões principais da estrutura, numerações ou marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para colocação de chumbadores e demais informações necessárias à montagem da estrutura. Deverão ser claramente indicados todos os elementos, permanentes ou temporários, essenciais à integridade da estrutura parcialmente montada.
- Deverá fazer parte do projeto de montagem um memorial com o plano de montagem da estrutura, abordando os seguintes aspectos: sequência e metodologia de montagem, dimensões e pesos das peças da estrutura, posicionamento dos olhais de içamento e equipamentos de montagem.
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

### **ESTRUTURA MISTA**

- A representação gráfica do Projeto de Estrutura mista será feita por meio de plantas, cortes, etc., denominada de desenhos. Estes desenhos deverão permitir perfeitas condições de análise e compreensão de todo o conjunto estrutural e será composta de: desenhos de projeto, desenhos de fabricação, desenhos de montagem;
- A unidade linear a ser adotada no projeto é o milímetro. Os projetos deverão conter as informações necessárias para a execução dos desenhos de fabricação, desenhos de montagem e para o projeto das fundações. Deverão indicar as especificações dos aços, madeiras e concretos estruturais empregados, além de outros elementos integrantes da

estrutura, necessários para a fabricação e montagem, e também, a lista completa de todo o material utilizado.

- Nas uniões e/ou ligações entre as peças, os desenhos de projeto deverão indicar o tipo de amarração, por atrito ou por contato.
- Deverão ser indicadas nesses desenhos as contraflechas de vigas e treliças quando houverem, adotadas no cálculo, as especificações relativas ao tipo de proteção das peças, além das especificações quanto ao tipo de proteção fogo-retardante, nos casos em que essas forem exigidas pelas normas e legislações vigentes.
- Os desenhos deverão fornecer informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes das estruturas, incluindo materiais utilizados e suas especificações.
- Os desenhos de montagem deverão indicar as dimensões principais da estrutura, numerações ou marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para colocação de chumbadores e demais informações necessárias à montagem da estrutura. Deverão ser claramente indicados todos os elementos, permanentes ou temporários, essenciais à integridade da estrutura parcialmente montada.
- Deverá fazer parte do projeto de montagem um memorial com o plano de montagem da estrutura, abordando os seguintes aspectos: sequência e metodologia de montagem, dimensões e pesos das peças da estrutura, posicionamento dos olhais de içamento e equipamentos de montagem.
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

### **7.3. ITEM 3 - ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROJETOS ESTRUTURAIS**

**DEVERÁ SER APRESENTADO EM FORMA DE RELATÓRIO COM ANÁLISE E CRÍTICA ILUSTRADO COM DESENHOS DE PÓRTICOS ESPACIAIS, DESENHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ESFORÇOS E DEFORMAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE COMPLETE O DOCUMENTO.**

Este tipo de serviço deverá ser elaborado com as seguintes diretrizes:

- Deverá obedecer a **NBR 6118:2004 – Projetos de Estruturas de Concreto - Procedimento**;
- A verificação será realizada através de programas de análise de esforços, tais como CAD/TQS, EBERICK e SAP2000, podendo ser usado os similares ou os de qualidade superiores, porém compatíveis com programas de base CAD;
- Fazer a verificação da conformidade do projeto estrutural através de análise linear e não-linear física e geométrica, segundo os critérios estabelecidos na NBR 6118/2003;
- Os produtos das análises deverão ser apresentados em forma de relatórios com as **planilhas de análise e crítica, desenhos de pórticos espaciais, plantas com correções, entre outros recursos gráficos**;
- A **CONTRATADA** deverá registrar a Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT** ou Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA/SP**, referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **RRT** ou **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar o Termo de Responsabilidade Técnica do **CONTRATANTE** onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do serviço.

#### **7.4. ITEM 4 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS**

**DEVERÁ SER APRESENTADO, ALÉM DAS PRANCHAS COM OS PROJETOS E DETALHES, O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E PREÇOS, AS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

##### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS deverá obedecer às normas e recomendações elétricas da ABNT, inclusive a atual **NBR-14.136:2002 - Plugues e Tomadas Para Uso Doméstico e Análogo Até 20A/250V em Corrente Alternada - Padronização**, regulamentada pela resolução N.º 11 de 20/12/2006 do CONMETRO, aos padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local, às especificações dos fabricantes e às Condições Gerais de Fornecimento da ANEEL.
- Deve-se atender a todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos.
- Partes integrantes do Projeto de Instalações Elétricas:
  - Detalhamento da entrada de energia elétrica, com pranchas de situação e localização, devendo-se prever a interligação ao ponto de entrega da concessionária;
  - Detalhamento dos esquemas verticais e da distribuição por pavimento, com plantas baixas e de cortes; Quadros de cargas, diagramas unifilares e cálculos de demandas prováveis;
  - Especificação e detalhamento do quadro geral de baixa tensão;
  - Especificação e dimensionamento dos quadros de força e de distribuição;
  - Esquema vertical dos shafts;
  - Projeto detalhado da subestação com transformadores e proteções;
  - Sistema de no-break, com filtro atenuador de harmônicas de 7;
  - Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);



- Detalhes das caixas de passagem e aterramentos;
- Medição do consumo ativo (kWh) e reativo (kVArh);
- Projeto de iluminação externa de jardins, seguindo orientação do projeto de paisagismo;

Projeto de iluminação interna de acordo com o projeto luminotécnico feito por profissional da área de iluminação;

Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais; - Aprovação do projeto junto à concessionária local.

- As plantas deverão apresentar as seguintes indicações:
  - Pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas);
  - Pontos de comandos (interruptores);
  - Quadros de distribuição geral e terminal;
  - Diagramas unifilares;
  - Quadros de carga;
  - Detalhe do local dos medidores;
  - Detalhes dos quadros de entrada (medidores), gerais e parciais, mostrando a posição dos dispositivos de manobra e proteção, em escala 1:10;
  - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica (com respectiva carga), seus comandos e indicação dos circuitos a que estão ligados;
  - Trajeto dos condutores/circuitos e sua proteção mecânica, inclusive dimensões de condutores e caixas;
  - Legendas com os símbolos adotadas, segundo especificação da ABNT, e notas que se fizerem necessárias;
  - Quadro indicativo da divisão dos circuitos (quadros de cargas), constando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases).
- O Diagrama Unifilar deverá apresentar, no mínimo, os circuitos principais, as cargas, as funções e as características dos principais equipamentos, tais como:
  - Disjuntores: corrente nominal, capacidade de interrupção, classe de tensão;
  - Chaves seccionadoras: corrente nominal, suportabilidade térmica e dinâmica, classe de tensão;
  - Transformadores: potência, classe de tensão, tensão primária e derivações, e tensão secundária;
  - Transformadores de corrente para instrumentos de medição: classe de tensão, classe de exatidão, corrente ou tensão primária e corrente ou tensão secundária;
  - Reles de proteção: indicação de função;
  - Equipamentos de medição: indicação de função;
  - Condutores elétricos nus: tipo e bitola;
  - Condutores elétricos isolados: classe de tensão, tipo de isolamento, bitola do condutor;
  - Para-raios: tipo, tensão nominal;
  - Barramentos: corrente nominal, suportabilidade térmica, suportabilidade dinâmica; - Fusíveis: tipo, corrente nominal.
- Os projetos de instalações elétricas deverão ser elaborados prevendo equipamentos de alto fator de potência e motores de alto rendimento, para se evitar a utilização de banco de capacitores.
- Os circuitos elétricos devem seguir as seguintes recomendações:
  - Queda de tensão máxima de 2%;
  - Todas as instalações de circuitos devem ser em FASE, NEUTRO e TERRA;
  - Para iluminação e tomadas comuns em 220 V, a carga máxima por circuito deverá ser de 1200 W com proteção de 20 A;

- As tomadas de serviço devem ser alimentadas por circuitos independentes;
- Para a rede estabilizada, cada circuito deve conter no máximo 04 estações de trabalho, e particularmente no CPD, 01 equipamento por circuito;

Deve ser previsto em cada ambiente de trabalho, um ponto para alimentação de impressora laser (500W), sendo requerido circuito exclusivo admitindo-se o máximo de 03 (três) equipamentos; Em todas as salas deverão ser previstos interruptores para comando separado para iluminação normal e para iluminação de emergência.

- Os quadros gerais e terminais devem seguir as seguintes recomendações:
  - As instalações devem ser distribuídas em quadros distintos – Quadro de Energia Normal (QTN), Quadro de Energia de Emergência (QTE), Quadro de Energia Estabilizada (QTU) e Quadro de Força de Ar-Condicionado (QFAC);
  - Os quadros deverão possuir barramentos de fases (R/S/T), barramento neutro, barramento de terra, disjuntor geral e disjuntores parciais;
  - Nas salas dos racks, deve ser instalado um quadro da rede estabilizada com 01 disjuntor trifásico de 20 A e 04 disjuntores monofásicos de 20 A;
  - Para o dimensionamento dos alimentadores dos quadros terminais deverá ser considerada a demanda de 100% das cargas;
  - O encaminhamento dos alimentadores entre os quadros gerais e as prumadas de distribuição deverá ser por meio de leitos (prateleiras). A derivação das prumadas de distribuição aos quadros terminais será em eletrocalha ventilada com tampa.
  - Deverá ser previsto o encaminhamento dos alimentadores por meio de Barramentos Blindados, nos casos em que a corrente ou a distância determinarem essa necessidade.
- Com relação à infra-estrutura elétrica, deverão ser adotadas as recomendações abaixo:
  - Para as infra-estruturas da rede secundária, deverão ser previstos eletrodutos galvanizados com condutores e/ou perfilados;
  - Para as infra-estruturas primárias, deverão ser previstas eletrocalhas e/ou perfilados, partindo dos quadros terminais até o último ponto de derivação para as salas;
  - Para as infra-estruturas externas, embutidas em pisos, deverão ser previstos eletrodutos em PVC rosca e caixas de passagem em alvenaria (40,,e40,,e50 cm), com tampa de ferro fundido (T-16), dispostas de 20 em 20 metros e nos pontos de derivação para os quadros; - Os seal tubos apenas serão aceitos nas descidas internas às divisórias; - O diâmetro mínimo para eletrodutos deve ser de  $\frac{3}{4}$ ".
- O dimensionamento e a especificação dos condutores obedecerão às recomendações da ABNT, destacando:
  - Seções mínimas para os circuitos terminais de 2,5 mm<sup>2</sup>;
  - Seções mínimas para o cabo alimentador de 6,0 mm<sup>2</sup>;
  - Cabo NEUTRO sempre com diâmetro maior ou igual ao dos cabos FASES no cálculo dos circuitos alimentadores;
  - Circuitos de alimentação com condutor de proteção (cabo TERRA);
  - Cabos de cobre eletrolítico com isolamento termoplástico e cobertura de pirevinil anti-chama.
- O projeto de iluminação (interna, de emergência e externa) deve contemplar os níveis de iluminamento adequados a cada ambiente, acompanhado das respectivas memórias de cálculo:
  - Para os ambientes de trabalho, o nível de iluminamento mínimo será de 600 lux/m;
  - Para os outros ambientes, deverá ser respeitada a Tabela Internacional de Iluminação, quanto ao nível de iluminamento;

- Os circuitos de iluminação deverão ser divididos para utilização parcial ou por setores, sem prejuízo do conforto;

Para o projeto de iluminação deverá ser considerado o critério de pelo menos 1/3 das luminárias para iluminação de emergência e o restante para iluminação normal;

Em auditórios deverá ser prevista iluminação ambiente e cênica, com mesa controladora.

- As luminárias deverão ser escolhidas em função do padrão, da finalidade e da localidade da edificação, considerando o nível de iluminamento adequado ao trabalho solicitado e critérios técnico-econômicos, em conformidade com as normas, tais como:

- Luminárias espelhadas de alta eficiência;
- Lâmpadas fluorescentes econômicas;
- Lâmpadas de iluminação externa em conformidade com o projeto de paisagismo e ajardinamento;
- Reatores eletrônicos de partida rápida, baixas perdas, alto fator de potência (mínimo de 0,98) e

THD < 10%;

- Facilidade de manutenção;
- Deverá ser utilizado, na derivação para as luminárias, cabo PP 3x1,5 mm<sup>2</sup>, com tomada de topo no perfilado ou, no petroleto, quando em eletroduto.
- As tomadas devem seguir as seguintes especificações:
  - Todas do tipo 2P+T conforme padrão NBR-14.136/2002 com pino terra;
  - Para tomada de uso comum, critério de 6 m<sup>2</sup> por tomada;
  - Circuitos independentes para tomadas especiais (chuveiros, geladeiras, microondas, aparelhos de ar-condicionado, máquina de reprografia e outros).
- Deve ser especificado, conforme solicitação da A.S.F., grupo motor-gerador, com acionamento automático e capacidade para atender as seguintes cargas: rede estabilizada (no-break), 1/3 da iluminação (emergência), bombas, elevadores e contingências de ar-condicionado.
- Deve ser especificado no-break, com acionamento automático e capacidade para alimentar os servidores de informática, equipamentos da rede local de dados/voz, e demais cargas que não possam sofrer interrupção de alimentação. O no-break deve possuir fornecimento contínuo a partir de banco de baterias .
- Nas instalações elétricas devem ser integrados os dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e outros conforme exigência das normas específicas.
- O Memorial descritivo deve apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda, justificar a escolha das tensões de suprimento e distribuição. Deve apresentar as especificações dos equipamentos e materiais e as recomendações para a execução da instalação.
- O Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deve ser elaborado em conformidade com a NBR 5419, prevendo proteção das instalações contra surto provocado por descarga atmosférica, transitórios ou falhas de operação e sistema de aterramento específico, com previsão de ligação equipotencial à malha de terra do SPDA.
- O Projeto de Instalação de Proteção contra Descargas Atmosféricas obedecerá às normas da ABNT, apresentando:
  - Localização e identificação dos pára-raios e terminais aéreos;
  - Ligações entre os pára-raios, terminais aéreos e aterramento;
  - Sistema de aterramento;

- Resistência máxima de terra;
- Equalizações;
- Plantas;

Todos os detalhes necessários com suas especificações e quantitativos de materiais.

- O Memorial descritivo deve apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda. Deverá apresentar as especificações dos equipamentos e materiais elétricos e as recomendações para execução da instalação e respectiva manutenção;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

## **REDE ESTRUTURADA**

- Os projetos devem ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando cabeamento categoria igual a 6e ou superior, a saber:
  - TIA / EIA – 568 – B.1 “General Requirements”;
  - TIA / EIA – 568 – B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”;
  - TIA / EIA – 568 – B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”
- A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária de telefone.
- O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de acordo com o projeto de *layout* de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos. Caso contrário, deverá ser marcada, com antecedência, reunião com a **CONTRATANTE** para a definição do mesmo. Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estejam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura (shafts, sala para racks/PABX/baterias e ar condicionado).
- Elementos necessários e básicos dos projetos:
  - Eletrodutos com seus diâmetros e caminhamentos;
  - Eletrocalhas e caixas com suas dimensões e caminhamentos;
  - Tomadas com as suas identificações;
  - Salas dos racks, DG e PABX;
  - Encaminhamentos e quantidade de cabos nas infra-estruturas, com respectivas bitolas;
  - Todas as interligações;
  - Legendas e notas explicativas.
- O projeto de detalhes deve conter os seguintes elementos:
  - Detalhe do distribuidor geral;

- Detalhe dos racks com todos seus elementos construtivos e seus componentes (patch panels, switches, conjunto de ventiladores);
- Interligações do sistema de aterramento;

Detalhe das caixas de passagem;

- Detalhe do ponto de telecomunicação;
  - Esquema vertical;
  - Detalhe da fixação dos eletrodutos e eletrocalhas; - Detalhe dos dutos de piso e suas caixas; - Detalhe dos dutos sob o piso elevado.
- Na elaboração do projeto de instalações de rede estruturada devem ser observados os seguintes pontos:
    - O DG central e o PABX devem ser instalados no mesmo ambiente;
    - Deve-se prever um ponto de estação de trabalho no teto de alguns ambientes a serem definidos no estudo preliminar, de modo que fique centralizado, para previsão de ponto wireless (sem fio).
  - Quanto à Central Telefônica, deverão ser consideradas e apresentadas soluções de telefonia IP, detalhando vantagens e desvantagens quanto aos custos de implantação, custos de manutenção, eficiência dos equipamentos, aderência a padrões abertos, disponibilidade de produtos e serviços no mercado, interoperabilidade com outras soluções, de modo a subsidiar a administração da **CONTRATANTE** na opção pela melhor solução.
  - O projeto de telefonia e rede local de computadores deve conter especificação de dispositivo para proteção do sigilo das comunicações.
  - O projeto de instalações de telecomunicações deve ser aprovado junto à concessionária telefônica local.
  - Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente.
  - A planilha de custos deverá conter todos os elementos necessários para a execução do serviço, de acordo com os projetos, discriminação do material, unidade, preço unitário, total parcial e total geral, além da composição de seus custos unitários, conforme modela SIURB.
  - Especificações Técnicas;
  - Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
  - Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
  - A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
  - Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

## **CONTROLE DE ACESSO E CFTV:**

- O projeto de controle de acesso deverá ser elaborado por especialista da área de segurança e prever todas as infraestruturas de tubulações e pontos a serem atendidos (catracas eletrônicas, cancelas, detectores de metal, etc.);
- O projeto deve contemplar as necessidades de controle e permissões de acesso às dependências da edificação, tratando distintamente as situações internas (informadas pela **CONTRATANTE**) e externas, atendendo o acesso veicular e de pessoas;
- Todas as informações de acesso deverão ser armazenadas e possibilitar exportação em meio de arquivos de formato pré-estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
  - Perfeita compatibilidade e integração com a rede local de dados e elétrica; □ O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
    - Análise de viabilidade técnico-econômica dos diversos sistemas disponíveis no mercado, para que seja tomada a decisão que melhor compatibilize os interesses da unidade **CONTRATANTE**, os aspectos técnicos e o rendimento operacional que o projeto deverá oferecer;
    - Detalhamento dos esquemas verticais, das tubulações e cabeamento utilizados;
    - Detalhes da sala de segurança, incluindo multiplexadores, gravadores, monitores e outros equipamentos para CFTV;
    - Plantas baixas e de cortes das tubulações e cabeamentos (alimentação e sinal);
    - Especificação de todo hardware e software necessários para a implantação do sistema;
    - Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
  - Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
  - Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
  - A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
  - Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

## **SONORIZAÇÃO**

O Projeto de Sonorização, Filmagem e Vídeo para os auditórios, salas de reunião e demais ambientes necessários, deverão ser elaborados contemplando, no mínimo, os elementos que se seguem:

- Projetor de Vídeo com som, caixas acústicas, amplificadores, *receivers*, pontos de TV, microfones, filmadoras, mesas de som, gravadores e todos os elementos necessários para completa instalação dos sistemas;
- Central de som ambiente para controle do sistema com sonofletores, caixas, amplificadores, potenciômetros, etc.;
- Previsão de tubulação para instalação de antena com distribuição de pontos de TV nos ambientes, se necessário, conforme orientações da **CONTRATANTE**;
- Previsão de cabeamento e distribuição de pontos para conectar filmadoras e demais equipamentos de captura de áudio e vídeo aos dispositivos de gravação de sala de SOM e TV, se houver;

- O Projeto de Instalações de Sonorização, Filmagem e Vídeo devem conter, no mínimo: plantas baixas com indicação de toda a infraestrutura, cabeamento e pontos de SOM, VÍDEO e FILMADORAS, dos ambientes a serem atendidos. Deverá conter também, detalhes da sala de SOM, FILMAGENS e TV, incluindo todos os equipamentos (inclusive os de gravação).
- Deverá haver a Indicação e especificações de antena coletiva de canais abertos e fechados;
- Previsão de caixa de distribuição, próxima às antenas previstas;
- Projetar central de som ambiente, sendo que quando houver mais de um bloco de edificação, os mesmos deverão estar interligados através de sistema de fonia;
- O Projeto de Instalações de Sonorização deve conter, no mínimo: plantas baixas com indicação de toda a infraestrutura, cabeamento e pontos de SOM dos ambientes a serem atendidos;
- Detalhamento de planta de forro e quadros de distribuição, incluindo todos os equipamentos;
- Memorial descritivo do projeto de sonorização e relação completa de materiais e equipamentos com suas especificações, manuais de instalação, uso e manutenção;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS, onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

## **7.5. ITEM 5 - PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E AFINS**

**DEVERÁ SER APRESENTADO, ALÉM DAS PRANCHAS COM OS PROJETOS E DETALHES, O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E PREÇOS, AS COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

### **HIDROSSANITÁRIAS**

Os projetos de instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais.

- Os projetos de instalações hidrossanitárias devem estar de acordo com os novos conceitos de reaproveitamento de água e energia
- Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização etc.).
- Os Projetos de instalações hidrossanitárias serão compostos de:
  - projeto de instalações de água fria – reservatórios e distribuição;
  - projeto de instalações de esgotos sanitários, águas servidas e águas pluviais;
  - projeto de irrigação dos jardins,
  - projeto de rede de drenagem;
- Planta de situação/locação, indicando o ramal de entrada da rede hidráulica com detalhe do hidrômetro da concessionária local;

- Distribuição da rede interna: banheiros, áreas livres e demais dependências;
- Sistema de bombeamento, cortes, barriletes e detalhes gerais;
- Detalhamento e esquemas isométricos;
- A reserva técnica de incêndio deverá ser prevista para dar o primeiro combate ao foco do incêndio, para extingui-lo, ou então, controlá-lo, até a chegada do Corpo de Bombeiros, conforme as normas específicas;

Memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto, tais como: barriletes, colunas de água, sistema de sucção, recalque, cálculo do consumo diário, cálculo do volume dos reservatórios, verificação da pressão no ponto mais desfavorável e outros;

- O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha das soluções adotadas, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de água fria, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, cotas per capita, especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução). Devem ser fornecidos os quantitativos, orçamentos e as descrições de todos os materiais necessários à execução da obra.
- Os tubos de queda devem ser o mais vertical possível, empregando-se sempre curvas de raio longo nas mudanças de direção, com diâmetro sempre superior ou igual a qualquer canalização a eles ligada e tê de inspeção;
- Mudanças de direção no coletor predial devem ser feitas mediante caixas de inspeção;
- Deverá ser previsto o projeto de Impermeabilização de elementos tais como, cisternas, caixa d'água e caixas coletoras e etc., com plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização, detalhes genéricos e específicos que descrevem graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessárias para a execução destas e descrição detalhada dos materiais empregados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico.
- Apresentar as especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e os quantitativos e orçamentos;
- Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

## DRENAGEM

- O Projeto de Drenagem de Águas Pluviais deve apresentar posições, tipos e dimensões das tubulações verticais, horizontais, desvios, caixas, dispositivos de inspeção, ralos e ligações aos coletores públicos, necessários à instalação do sistema de captação, drenagem e esgotamento das águas pluviais de todos os blocos e da área livre do



terreno, e ainda, deverá ser avaliados os sistemas das concessionárias municipais de água, esgoto e drenagem para permitir a correta ligação com as redes externas;

- A Rede de drenagem das áreas internas e externas com: memorial descritivo do projeto, caderno de especificações técnicas dos materiais, manuais de utilização e manutenção, com relação completa destes materiais e respectivo quantitativo, descrição detalhada dos materiais empregados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

#### **PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO**

- O projeto contemplará a elaboração do Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio e deverá ser concebido de forma a proporcionar um nível adequado de segurança dos ocupantes em caso de incêndio, minimizando as probabilidades de propagação do fogo através de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos existentes.
- Os dispositivos previstos no projeto de detecção e prevenção contra incêndio deverão ser integrados às instalações elétricas e hidrossanitárias, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e audiovisuais (sirene) se assim a norma exigir;
- Deverá atender às exigências das normas da ABNT, normas de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, normas de execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio, norma para utilização de hidrantes para combate a incêndio e de extintores de incêndio;
- O Projeto de Prevenção e Combate Contra Incêndio deverá ser desenvolvido levando em conta a compatibilidade com os projetos arquitetônicos e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional;
- O projeto de instalações de combate a incêndio deverá apresentar planta de localização dos hidrantes, rede de distribuição de água, sistema de dreno e sistema de válvulas;
- O projeto de instalações de combate a incêndio deverá prever a rede interna de *sprinkler's* caso a norma exija para as dimensões da edificação.
- Casa de bombas e barriletes, com detalhamentos;
- As pranchas deverão conter legendas completas, contendo todas as informações e especificações técnicas dos materiais utilizados neste sistema, incluindo quadros com os quantitativos por pranchas;
- Detalhes gerais e memoriais descritivos;

- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais, incluindo memórias de cálculo e descritivos de todos os sistemas de pressurização usados;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);

A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;

- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.

## **7.6. ITEM 6 - PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E AFINS**

**DEVERÁ SER APRESENTADO, ALÉM DAS PRANCHAS COM OS PROJETOS E DETALHES, O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

- O projeto de condicionamento de ar deverá ser apresentado por bloco (a construir e a reformar), visando o maior número possível de ambientes com ventilação e iluminação natural;
- O sistema de climatização deve ser composto por sistemas de ar-condicionado, ventilação e exaustão. Esses deverão ser orientados para a obtenção de menor custo energético possível, controle de temperatura individual por espaço, automatização total do sistema, ventilação mecânica de áreas fechadas, copas, áreas de segurança e outros; □ O projeto de climatização deverá prever, no mínimo:
- A climatização de maneira setorizada, de acordo com as respectivas características térmicas e/ou de utilização, de forma a permitir economia de energia;
- Climatização específica para as salas dos equipamentos dos servidores de rede e demais salas que necessitem de climatização constante como as áreas de segurança (verificar áreas específicas como salas de monitoramento do sistema de CFTV com equipamentos que deverão operar por 24 horas);
- Proteção sonora nos sistemas de climatização, para assegurar o conforto acústico necessário às atividades desenvolvidas nos edifícios;
- Deve-se atender a todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos e compatibilizando-os;
- Detalhes de ligação dos equipamentos;
- Diagrama unifilar de força e comando dos quadros do sistema de ar condicionado;
- Fornecimento da assessoria necessária para a devida compatibilização entre o sistema de climatização e os demais projetos, no sentido de esclarecer interferências e fornecer as previsões necessárias, tais como necessidades elétricas, hidráulicas (drenagem), furos, cargas etc.;

- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
  - Deve ser fornecida a memória completa do levantamento de carga térmica, apresentando o dimensionamento de todo o projeto, com as constantes e considerações utilizadas. Tais cargas devem ser apresentadas em totalizações por zonas e por bloco. Para cada prancha apresentada devem ser mostradas, de forma resumida, as cargas de todos os recintos, em tabelas onde estejam claras as identificações dos ambientes e a composição das parcelas dos tipos de cada carga;
  - Caderno de especificações e relação completa de materiais;
  - Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
  - Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);
  - A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
  - Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com a SIURB.
- O projeto de Gases Medicinais.  
O projeto de instalações de gases medicinais deverá contemplar os sistemas abaixo:
    - Sistema de distribuição de oxigênio para fins medicinais;
    - Sistema de distribuição de ar comprimido para fins medicinais;
    - Sistema de distribuição de óxido nitroso para fins medicinais;
    - Sistema de coleta por vácuo para fins medicinais;
    - Seccionadoras, alarmes, compressores, cilindros, e demais equipamentos;
    - Abrigos dos compressores e dos cilindros;

#### **7.7. ITEM 07 - ORÇAMENTOS E COMPATIBILIZAÇÕES DOS PROJETOS E DOCUMENTOS AFINS**

**DEVERÁ SER APRESENTADO, O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAL, A PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

- Elaboração de planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas de construção civil com suas composições de preços unitários, com discriminações, unidades, quantidades, preços unitários e totais, controlando os custos orçados com o orçamento previsto para o empreendimento;
- As planilhas orçamentárias de construção civil deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra, e BDI;
- Os percentuais relativos a encargos sociais e BDI deverão seguir as recomendações do TCE e TCU;

- Para elaboração das planilhas orçamentárias deverá ser utilizado *software* especializado para este fim, tipo SIENGE, VOLARE, SISPLO ou similares de mesma qualidade, compatíveis com os projetos e documentos;
  - Na composição dos preços unitários de construção civil deverão ser consideradas as particularidades de cada região onde serão executadas as obras e/ou serviços, com relação a emprego de materiais e transporte dos mesmos;
  - O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em formato compatível com *Microsoft Office Excel*, com valores financeiros com duas casas decimais;
  - A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:
    - a) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;
    - b) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.
  - Para cada preço unitário apresentado deverá ser indicada a fonte utilizada;
  - A **CONTRATADA** deverá apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados na planilha orçamentária de construção civil;
  - Elaboração de curva ABC de insumos e serviços;
  - Elaboração de cronograma físico-financeiro da obra em modelo a ser aprovado pela fiscalização;
  - Consolidação dos orçamentos gerados nos projetos arquitetônicos, complementares e documentos afins;
  - Analisar criticamente as soluções dos projetos, quanto ao custo e técnicas;
  - Analisar as interferências que ocorrerem nas fases do projeto e compatibilizar com todas as planilhas dos projetos complementares;
- A **CONTRATADA** deverá registrar **ART** junto ao **CREA/SP** referente aos serviços de elaboração de orçamento de construção civil e compatibilização de projetos e orçamentos;
- Além da **ART**, a **CONTRATADA** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Memorial Descritivo), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e matérias compatíveis com a SIURB.

## **8. ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO DOS CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA TODOS OS LOTES**

### **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENCARGOS** □ As especificações técnicas

deverão conter:

- Informações técnicas necessárias à caracterização da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- Especificações detalhadas, definindo com clareza e precisão:
  - a) As características dos materiais a serem utilizados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos pelos rigorosamente equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;
  - b) Procedimentos de execução;
  - c) Aspecto e desempenho final desejados;

- Descrições pormenorizadas das estruturas contendo: tipo de estrutura, técnicas de execução, especificações e controle tecnológico dos materiais;
- Descrição pormenorizada de cada uma das instalações, detalhando suas características técnicas, seus princípios de funcionamento, bem como, todas as recomendações necessárias, quanto às técnicas ideais de execução e aos padrões exigidos pelas diversas concessionárias locais;

### **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

A planilha geral de quantitativos e preços deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços deverá ser elaborada de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral.

Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: Item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material) e custo total por bloco a ser edificado ou reformado.

Quando uma mesma obra tiver a sua execução definida em várias etapas, a(s) empresa(s) **CONTRATADA** (s) deverão apresentar o conjunto de projetos e documentos divididos em fases correspondentes ao número de etapas, porém deverá ser apresentada a totalização dos dados consolidados.

Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.

Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

Deverão apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias.

A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

- a) Sistema SINAPI;
- b) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

### **COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS**

As composições de custo unitário de serviços deverão ser apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SIURB);

A obtenção das composições de custos unitários de serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

- a) Sistema SINAPI;
- b) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

### **ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra por bloco a ser construído, tendo por objetivo o seguinte:

- Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal da A.S.F..

A **CONTRATADA** deverá apresentar o orçamento e o cronograma físico-financeiro, com os seguintes elementos, no mínimo:

A **CONTRATADA** será responsável pela compilação de todos os orçamentos referentes a cada projeto de modo a formar um conjunto coeso e harmonioso, definindo todos os quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do projeto resultando no Orçamento Sintético e Orçamento Analítico global da edificação (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT.

O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em arquivo compatível com MS EXCEL (com os valores financeiros com duas casas decimais), entregues por e-mail, *pendrives* e 02(duas) vias impressas em papel sulfite e formato A4 devidamente encadernadas.

A **CONTRATADA** deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao **CONTRATANTE** promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências.

Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento da obra de edificação. No orçamento geral, deverá conter item

referente à limpeza final da obra (com retirada de todo o entulho das imediações, quantificado por m<sup>2</sup> de construção).

No orçamento geral, a empresa executora da obra deverá arcar com os itens referentes às taxas de habite-se e eventuais taxas de liberações pós-obra junto aos órgãos competentes para o pleno funcionamento dos edifícios.

Deverá conter na planilha geral de quantitativos e preços o item referente aos serviços de elaboração de “*as-built*” e manuais de operação uso e manutenção dos edifícios.

## **09. PREVISÃO DE QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS**

**9.1.** Serão contratadas para a elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Complementares e documentos afins as quantidades definidas no item 11, coluna QUANTIDADE A REGISTRAR.

## **10. PRAZOS DE ENTREGA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, POR ITENS.**

**10.1.** Define-se prazo de entrega a duração das etapas de projetos e documentos em função da necessidade de celeridade que o **CONTRATANTE** necessite e, sobretudo, tendo como parâmetros as condições técnicas e gerenciais vigentes no setor. Os prazos são estimados a partir da categoria em que se enquadram cada atividade projetual e de

documentos, aqui definidas. Desta forma é que se torna possível estabelecer parâmetros médios de duração, produtos de entrega por período e relativa flexibilidade dos prazos.

Os produtos são definidos em função das Etapas de projetos e documentos de Arquitetura, Paisagismo e Engenharia: definição e caracterização. A entrega dos produtos definidos por nível se constitui em situação que configura a finalização de uma etapa do projeto, representando a necessidade de desembolso financeiro por parte da **CONTRATANTE**, conforme especificado. O cronograma de atividades será efetuado em primeira reunião entre as partes que será devidamente assinado por estas, sendo este a referência para a execução dos pagamentos.

## **11. DAS PROPOSTAS**

**11.1.** As propostas deverão conter todos os itens elencados no ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA:

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado após a aceitação das fases dos projetos, aprovados pelo fiscal do contrato, conforme as informações do item **10.1** deste Memorial Descritivo, mediante, ainda, a apresentação de nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 dias corridos, já incluído neste, 2 dias úteis para o ateste pelo fiscal do contrato, devidamente designado pela autoridade superior.

**12.2** Conforme item 10.1, o cronograma de atividades será efetuado em primeira reunião entre as partes que será devidamente assinado por estas, sendo este a referência para a execução dos pagamentos.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A **CONTRATADA** poderá ser notificada a apresentar justificativa da viabilidade técnica dos serviços para comprovação da exeqüibilidade dos valores propostos.

**13.2.** A **CONTRATADA** deverá fornecer todo material de aplicação, assim como os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo necessários para realização dos serviços.

**13.3.** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os encargos (transporte de equipamento e pessoal locais dos serviços, plotagem, impressão, etc.), impostos e insumos decorrentes da realização dos serviços.

**13.4.** Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá providenciar junto ao **CREA/SP** as anotações de responsabilidade técnica - **ART'S** referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, comprovando a tomada dessa providência perante a A.S.F. até o término da execução dos serviços contratados.

**13.5.** A **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência do contrato, todos os profissionais, responsáveis técnicos da empresa, relacionados no termo de compromisso assinado. Havendo a necessidade de substituição de algum dos profissionais, deverá comunicar previamente à **CONTRATANTE** que poderá aprovar ou não, após a verificação da equivalência técnica do profissional e sua adequação as exigências estabelecidas no edital.

**13.6.** A formalização da contratação será efetivada mediante a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do contrato e posterior recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, documentos estes emitidos pela **CONTRATANTE**. Os prazos para o início da execução dos serviços, será contado a partir do recebimento por parte da **CONTRATADA** da Ordem de Serviço.

**13.7.** O **CONTRATANTE** nomeará a equipe que fiscalizará os projetos/serviços, de acordo com o projeto a ser contratado.

**13.8.** O **CONTRATANTE** deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do **CONTRATANTE**.

#### **14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** - Para participar do processo as licitantes deverão possuir em seu quadro de contratados, no mínimo, um Arquitetos, um Engenheiros Civil, um Engenheiro Eletricista e um Engenheiro Mecânico graduados e habilitados nos respectivos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU, e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA, bem como Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo sistema CONFEA/CAU/CREA, em nome da empresa e também de seus profissionais;

- As licitantes deverão comprovar através de Certidão de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo sistema CONFEA/CAU/CREA, em nome da empresa e também de seus profissionais, que tenham elaborado projetos de Arquitetura/Urbanismo de edificações públicas ou comerciais que guardem equivalência com o objeto licitado, comprovando experiência prévia em projetos e serviços de mesma natureza, especificado neste Memorial Descritivo. Tais projetos comprovados devem ter área projetada mínima de 500,00 m<sup>2</sup>, e ainda, deverá ser demonstrado o acúmulo de no mínimo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) de área projetada.

A licitante vencedora da licitação deverá constituir, no caso de ter sede fora do Estado de São Paulo, escritório técnico correspondente local ou equivalente, representado na forma de pessoa jurídica habilitada junto ao **CAU/SP** ou **CREA/SP**, que responderá por decisões e acompanhamento do processo licitatório, aprovação de projetos e entrega de produtos, no município de São Paulo - SP.

São Paulo, 13 de março de 2020.

Elaborado por:  
Eng.º Antônio I. Zampieri

Aprovado por:  
Eng. Rodrigo A. S. Correa



**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**PROCESSO ASF Nº 013/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu representante legal no uso de suas atribuições, vem através desta CREDENCIAR Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, para nos representar no processo de Seleção de Fornecedores relativo ao COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020, podendo o mesmo formular lances verbais, negociar preços, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo de Seleção de Fornecedores.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
(MODELO A SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)**

**À  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020  
PROCESSO ASF Nº 013/2020**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N°. \_\_\_\_\_,  
Estabelecida \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as  
penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo  
de Seleção de Fornecedores.

Local e data

OBS: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado  
pelo (s) seu(s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

**Data**

**Assinatura/nome completo**

**RG e cargo do representante legal da EMPRESA PROPONENTE**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CADASTRO MOBILIÁRIO JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E QUE NADA DEVE À FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**À  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**

**COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020  
PROCESSO ASF Nº 013/2020.**

NOME DA EMPRESA, CNPJ xxxxxxxxxxxxxx, situada a Rua xxxxxxxxx, Bairroxxxx, Município xxxxx, neste ato representada por seu representante legal/procurador da empresa, xxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da Lei, que não possui Cadastro Mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

Para que produza os efeitos jurídicos que lhe são próprios, assino e dou fé.

xx de xxxxxx de xxxxx

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

À

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**PROCESSO ASF Nº 013/2020**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

-----

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**SG = Ativo Total**

-----

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

**LC = Ativo Circulante**

-----

**Passivo Circulante**

---

**Assinatura do contador responsável**

**Obs: Os locais de indicação dos índices devem ser preenchidos com os números correspondentes.**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL E NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE QUE A MÃO DE OBRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVE SER ESPECIALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**(MODELO A SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)**

**À**

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

**COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**PROCESSO ASF Nº 013/2020**

....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... **DECLARA, para fins que:**

a) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) - observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

b) inexistente, sob as penalidades cabíveis, o impedimento legal para licitar ou contratar com a administração municipal e estadual de São Paulo.

c) que os representantes legais devidamente constituídos da (**inserir nome da empresa participante**), com poderes para tal, não fazem parte do quadro da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como, não possui grau de parentesco com pessoas investidas em cargo ou função diretiva na Associação Saúde da Família.

d) os representantes legais devidamente constituídos da (**inserir nome da empresa participante**), com poderes para tal, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação, atrelada à fonte pagadora dos recursos públicos para a presente contratação.

e) cumpre, sob as penas de lei, as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho dos empregados.

f) que a mão de obra especializada empregada possui qualificação técnica para desempenhar o serviço objeto da presente seleção de fornecedores.

**Data**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF**

**COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**PROCESSO Nº 013/2020**

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_,  
na pessoa do seu responsável, que abaixo assina, declara que o projeto, objeto da  
Seleção de Fornecedores em epígrafe será acompanhado e executado pelos profissionais  
abaixo elencados, todos devidamente inscritos e/ou registrados nos respectivos  
conselhos e/ou órgãos de classe, conforme segue:

Sr(a). \_\_\_\_\_, profissional Arquiteto(a), devidamente inscrito no CPF  
nº \_\_\_\_\_, com registro válido no \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_;

Sr(a). \_\_\_\_\_, profissional Engenheiro(a) Civil, devidamente inscrito no CPF  
nº \_\_\_\_\_, com registro válido no \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_;

Sr(a). \_\_\_\_\_, profissional Engenheiro(a) Eletricista, devidamente inscrito no  
CPF nº \_\_\_\_\_, com registro válido no \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_;

Sr(a). \_\_\_\_\_, profissional Engenheiro(a) Mecânico(a), devidamente inscrito no  
CPF nº \_\_\_\_\_, com registro válido no \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_;

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Data**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF**

**COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 013/2020**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>
<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ.:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>
<b>Responsável Técnico:</b>
<b>Telefone:</b>

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu técnico, que abaixo assina, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e (**Registro de Classe**) \_\_\_\_\_, esteve **À RUA RÔMULO NALDI, 57 - BRASILÂNDIA - SÃO PAULO - SP**, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do COLETA DE PREÇOS Nº 005/2020.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos (Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa) são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta, bem como o desenvolvimento da reforma/serviços a serem realizados.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

**Ass. Responsável Técnico da empresa proponente**  
**Nome**  
**CREA/S**

<b>PROCESSO Nº</b>	:	013/2020.
<b>COLETA Nº</b>	:	005/2020.
<b>CONTRATADA</b>	:	XXXXXXXXXX
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	:	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA AMA/UBS JARDIM ELISA MARIA, GERENCIADA PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA E ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO.</b>
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	:	R\$ XXXX(XXXX)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	:	<b>60 (sessenta) dias</b> , contados do recebimento da Ordem de Serviço (O.)S inicial emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da <b>CONTRATANTE</b> .
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	:	<b>120 (cento e vinte) dias</b> , contados da data de recebimento da Ordem de Serviço inicial emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da <b>CONTRATANTE</b> .
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	:	Contrato de Gestão nº R018/2015, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

**CONTRATANTE:** **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias nº 65, Higienópolis - São Paulo/SP, CEP: 01244-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01 e filial ASF Rede Assistencial Supervisão Técnica da Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, Freguesia do Ó/Brasilândia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0008-88, neste ato representada por seus bastantes procuradores (doravante designada **CONTRATANTE**).

**CONTRATADO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxx – Bairro xxxxxxxx – Cidade xxxxxxxx /xx – CEP:xxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nºxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu sócio xxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxx CPF nº xxxxxxxx (doravante designada **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, as **PARTES**).

As **Partes**, neste ato, de mútuo e comum acordo, ajustam e convencionam o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes, fundamentado nos princípios da teoria geral dos contratos, nas disposições do direito privado.



### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a elaboração de projeto básico/executivo de arquitetura e engenharia para implantação da nova **AMA/UBS JARDIM ELISA MARIA**, pela **CONTRATANTE**, de acordo com o **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA** e **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**, que são integrantes do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 2.1 A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do projeto, devendo especificar os detalhes necessários à sua perfeita consecução.
- 2.2 A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na **CLÁUSULA QUINTA** do Pagamento.
- 2.3 A **CONTRATANTE** deverá solicitar a **CONTRATADA** ou a seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 2.4 A **CONTRATANTE** poderá solicitar o afastamento imediato de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA**.
- 2.5 A **CONTRATANTE** deverá garantir o acesso das equipes da **CONTRATADA** ao local objeto do projeto dentro do período programado e terá o direito de impedir o acesso quando os funcionários ou prepostos da **CONTRATADA** não estiverem devidamente identificados.
- 2.6 A **CONTRATANTE** deverá nomear um profissional responsável para acompanhar e atestar a execução do projeto, conforme **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA** e **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**.
- 2.7 A **CONTRATANTE** deverá proceder à análise prévia dos projetos a serem recebidos, comunicando a **CONTRATADA** a eventual recusa e as suas razões. Em caso dos projetos impugnados, o pagamento previsto somente será efetuado depois de refeitos pela **CONTRATADA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Os projetos contidos no **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA** deverão ser executados obedecendo rigorosamente às especificações contidas no **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO** e/ou orientações que forem aprovadas pela **CONTRATANTE**, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia destes.
- 3.2 A **CONTRATADA** deverá seguir a legislação urbanística vigente e todas as Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

pertinentes a cada projeto e vigentes na data do recebimento definitivo dos mesmos, principalmente quanto às leis de uso e ocupação do solo e planos diretores dos diversos municípios do Estado de São Paulo, se houver.

- 3.3** A **CONTRATADA** deverá possuir e manter recursos humanos e insumos/materiais suficientes para a perfeita elaboração dos projetos.
- 3.4** A **CONTRATADA** deverá garantir a continuidade dos trabalhos, cuidando para que não haja interrupção e principalmente, para que os prazos estabelecidos para elaboração, execução e entrega do projeto sejam cumpridos.
- 3.5** A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos projetos, de acordo com a legislação aplicável, normas técnicas, especificações e todos os documentos integrantes do contrato, bem como pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 3.6** Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do serviço objeto deste contrato a aprovação e alterações necessárias dos projetos (arquitetônicos e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CREA, prefeituras, saneamento e energia, órgãos ambientais, corpo de bombeiros e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.
- 3.7** Não serão permitidas à **CONTRATADA** quaisquer alterações, substituições, inversões nas especificações técnicas e componentes descritos na Planilha Quantitativa e/ou Memorial Descritivo, sem a anuência formal da **CONTRATANTE**.
- 3.7.1** A **CONTRATADA** não poderá reduzir, substituir, suprimir ou ampliar o objeto do contrato, sem a prévia e expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**.
- 3.8** A **CONTRATADA** deverá indicar os nomes dos prepostos que responderão pela condução das atividades administrativas junto a **CONTRATANTE**.
- 3.9** A **CONTRATADA** deverá facilitar a ação de fiscalização do preposto da **CONTRATANTE**, no acompanhamento de todas as fases da execução do Contrato, inclusive exibindo todos os documentos e dados que forem solicitados e que justifiquem o cumprimento das obrigações atribuídas no Contrato.
- 3.10** A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos de documentos impressos (jogos de projetos e documentos A4) e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos na Capital de São Paulo, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas.

- 3.11** Após a aprovação e a legalização de todos os projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da inobservância das normas e legislações vigentes, a **CONTRATADA** deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização, para a **CONTRATANTE**.
- 3.12** Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico a **COMPATIBILIZAÇÃO** entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta os aspectos estéticos e funcionais, visando facilitar a manutenção, segurança e controle de acessos, **principalmente das áreas acessíveis** e controle do sistema como um todo.
- 3.13** A **CONTRATADA** deverá observar técnicas que melhor aproveitem os recursos naturais, possibilitando um menor consumo de água e de energia para climatização e iluminação, também disponibilizando ventilação cruzada e iluminação natural ao maior número possível de ambientes, em resposta, principalmente, às condições climáticas locais.
- 3.14** Os materiais e equipamentos a serem especificados deverão ter baixo consumo de água e/ou energia, empregando nos projetos, vasos sanitários com baixo consumo de água por descarga, torneiras e chuveiros com limitadores de vazão. Os projetos devem analisar a possibilidade do reaproveitamento das águas pluviais para sanitários e áreas externas. Na área de instalações elétricas, deverá ser avaliado o uso de luminárias com calhas espelhadas, com reatores de alto fator de potência, lâmpadas com alta eficiência luminosa, motores e equipamentos elétricos com alta eficiência energética, além de outros. E ainda, emprego de manta isolante térmica (manta subcobertura) na cobertura e outras providências similares.
- 3.15** Todos os ambientes de trabalho devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, além de outros), assim como de segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, normatização pertinente da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e os conceitos de Acessibilidade Universal.
- 3.16** Deverão ser realizadas reuniões periódicas, conforme acordado entre as partes para serem debatidas questões referentes aos projetos contratados. Nestas reuniões deverão ser apresentados os serviços até então realizados e tomadas às decisões quanto a eventuais pendências, **sem alteração do prazo de entrega**, estipulado para cada nível de projeto.
- 3.16.1** As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados,

decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, assim como vistas às decisões tomadas em reuniões anteriores.

- 3.17** A **CONTRATADA** deverá, para o processamento dos pagamentos, possuir conta no **Banco do Brasil**.
- 3.18** A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito à **CONTRATANTE**, quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias, eventualmente encontradas nas especificações técnicas, a fim de serem corrigidos, de modo a bem definirem as alterações das especificações antes da execução dos serviços correspondentes.
- 3.18.1** A **CONTRATADA** deverá justificar por escrito à **CONTRATANTE** eventuais motivos que impeçam a execução deste contrato, cabendo a **CONTRATANTE** a avaliação da justificativa.
- 3.19** A **CONTRATADA** deverá refazer os projetos que foram impugnados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, sem que recaia nenhuma despesa adicional à **CONTRATANTE**.
- 3.20** A **CONTRATADA** deverá fornecer Nota Fiscal/Fatura de Serviços, referente aos pagamentos a serem efetuados pela **CONTRATANTE**.
- 3.21** A **CONTRATADA** não poderá divulgar dados ou informações a que venha ter acesso, referentes aos serviços prestados, salvo expressamente autorizados pela **CONTRATANTE**.
- 3.22** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade jurídica e fiscal.
- 3.23** A **CONTRATADA** é responsável pela idoneidade moral, técnica e das verbas trabalhistas de seus funcionários, respondendo por todos e quaisquer danos, ações judiciais, faltas ou omissões que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, não configurando/caracterizando de forma alguma, a responsabilidade subsidiária e muito menos solidária da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.
- 3.24** É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, acidentários, bem como, adicionais por horas extraordinárias, adicionais de periculosidade e insalubridade, adicional noturno e/ou que porventura venham a ser devido aos funcionários da **CONTRATADA** em razão da execução do projeto, objeto deste contrato.
- 3.25** A **CONTRATADA** deverá assumir a defesa por ocasião de ação trabalhista, ações civis, criminais, acordos judiciais e/ou extrajudiciais que possam ser movidos contra a **CONTRATANTE**, em decorrência do contrato ora ajustado, sejam as ações movidas por funcionários da prestadora de serviços ou por terceiros que se sentirem prejudicados, assumindo a **CONTRATADA** todos os prejuízos decorrentes, tais como despesas com honorários advocatícios, sentenças judiciais, acordos extrajudiciais, etc., excluindo a **CONTRATANTE** da lide em primeiro momento

processual legalmente admissível, quando permitido, e cabendo a **CONTRATADA** responder integralmente pelas ações e suas consequências.

- 3.26** Caso sejam imputados valores à **CONTRATANTE** em razão de sentença judicial, a **CONTRATADA** autoriza o desconto/reembolso da quantia nas parcelas devidas em razão da execução da reforma/serviços.
- 3.27** Na hipótese de rescisão, resolução ou resilição, fica autorizada a **CONTRATANTE** a efetivar a retenção dos valores correspondentes a ações judiciais em andamento, nas quais figure no polo passivo, somente sendo liberados após o trânsito em julgado dos feitos.
- 3.28** Para o processamento do pagamento a **CONTRATADA** deverá, quando solicitado, comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista relativa aos profissionais envolvidos na execução do projeto objeto deste contrato, mediante apresentação de cópias das últimas guias do FGTS e INSS do mês de referência, bem como a Informação à Previdência Social - **GFIP ou SEFIP**.
- 3.28.1** As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 3.28.2** Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura recibo ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA**, apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 3.29** Caso solicitado, a **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE** os seguintes documentos, em até 48 (quarenta e oito) horas:
- 3.29.1** Cópia das folhas de pagamento ou holerite dos funcionários que estiverem executando os serviços contratados;
- 3.29.2** Relatório individual dos valores pagos aos funcionários que executarem os serviços contratados (horas normais, horas extras, adicional noturno etc);
- 3.28.3** Relação dos empregados que estiverem executando ou executaram os serviços contratados, relativos ao período desta contratação (RE, FGTS).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

- 4.1** Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o cumprimento do contrato estará sujeito ao mais amplo e irrestrito controle e fiscalização da qualidade da execução do trabalho pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo.
- 4.2** A periodicidade de controle da qualidade fica a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxx), de acordo com o **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA**, que é parte integrante deste contrato.
- 5.2** O pagamento será efetuado após a aceitação das fases dos projetos, aprovados pelo fiscal do contrato, conforme informado do item **10.1** do **ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO**, mediante, ainda, a apresentação de nota fiscal/fatura, contendo nome, endereço, CNPJ e dados da conta corrente no Banco do Brasil da **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, já incluído neste, 2 (dois) dias úteis para o ateste pelo fiscal do contrato.
- 5.2.1** O cronograma de atividades será efetuado em primeira reunião entre as partes que será devidamente assinado por estas, sendo este a referência para a execução dos pagamentos.
- 5.4** A planilha de medição do cronograma de atividades supramencionado deverá ter anuência e aprovação do Gestor dos serviços e/ou preposto da **CONTRATANTE**.
- 5.5** Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer prova dos documentos que constam das Cláusulas **3.28 e 3.29**, referente às obrigações da **CONTRATADA**, quando solicitado.
- 5.5.1** Em caso de não apresentação da documentação na forma estabelecida no item anterior ou entregue de forma irregular, o pagamento referente a execução dos serviços não será processado.
- 5.6** O pagamento será realizado através de crédito em conta no **Banco do Brasil** de titularidade da **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Aquisição, contendo nome, endereço e CNPJ da **CONTRATANTE**.
- 5.7** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência contratual.
- 5.8** Os valores dos tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser destacados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, sempre que a legislação tributária o permitir.
- 5.9** Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.10** A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigado a **CONTRATADA**, pela legislação vigente.

- 5.11** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** a sua regularização, que deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.12** Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato serão decorrentes do Contrato de Gestão nº R018/2015.SMS.G/NTCSS, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.
- 5.13** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas nos itens anteriores, em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

- 6.1** Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

**6.1.1** Advertência escrita;

**6.1.2. MULTA:**

- 6.1.2.1** Pela não apresentação, quando solicitada pela **CONTRATANTE**, da documentação comprobatória de sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, nos termos do **item 3.28 e 3.29**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 6.1.2.2** Pela inexecução parcial do presente ajuste, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades.
- 6.1.2.3** Pela inexecução total do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades.
- 6.1.2.4** Pelo atraso na execução ou a não realização do serviço a contento, a **CONTRATANTE** aplicará multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato de acordo com a prestação levada a efeito no período apurado, até o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das demais penalidades.
- 6.1.2.5** Pelo cancelamento ou rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

- 6.1.3** Caso o descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA** ensejar a paralisação das atividades da **CONTRATANTE**, ou ainda o retardamento da execução do contrato, bem como caso da **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida pela Associação Saúde da Família ou apresentar documentação/declaração falsa, ficará impedida de licitar e contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades pecuniárias previstas no **subitem 6.1.2.**
- 6.1.4** Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do presente contrato, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 1% (um por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.
- 6.1.5** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuadas a **CONTRATADA.**
- 6.2** As penalidades previstas têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar.
- 6.3** As multas estabelecidas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 6.4** Constatado o descumprimento das obrigações previstas, a **CONTRATANTE** procederá à notificação escrita à **CONTRATADA**, esclarecendo a penalidade a que estará sujeita para, querendo, defender-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação.
- 6.5** Eventuais defesas apresentadas serão analisadas pela **CONTRATANTE**, informadas, quando necessário, de manifestações das Gerências envolvidas ou gestores de Contratos.
- 6.6** A Gerência Corporativa Administrativa da Associação Saúde da Família, em decisão fundamentada, aplicará ou relevará a penalidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 7.1** A **CONTRATADA** obriga-se a elaborar o projeto e entregar à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço inicial, emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da **CONTRATANTE**, sob pena de incorrer nas penalidades acima.
- 7.2** A vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço inicial, emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da **CONTRATANTE.**



### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

- 8.1** Poderá o presente instrumento ser rescindido pelas **PARTES**, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante as **PARTES** deverão ser avisada previamente por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.1** Na hipótese de rescisão contratual solicitada pela **CONTRATANTE**, esta deverá entregar o material executado referente ao projeto objeto deste contrato até a fase na qual se encontra, seguido de todos os documentos e procedimentos correlatos a este.
- 8.2** A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente do cumprimento do previsto no **item 8.1**, caso ocorra descontinuidade, ou supressão dos recursos repassados a **CONTRATANTE** por meio do Contrato de Gestão nº R018/2015 SMS.G/NTCSS, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.
- 8.3** Caso a **CONTRATADA** tenha sido apenada por qualquer das penalidades previstas na cláusula sexta, ficará a critério da **CONTRATANTE** a rescisão contratual, independente da aplicação de multa contratual e notificação de prévio aviso.

### **CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO**

- 9.1** A **CONTRATADA** neste ato declara e garante que:
- 9.1.1** Está devidamente autorizada a firmar este Contrato;
- 9.1.2** A assinatura e execução deste Contrato não estão nem estarão em conflito com quaisquer outras obrigações contratuais, ou com quaisquer Leis e Regulamentos Aplicáveis;
- 9.1.3** Não permitirá pagamentos ou transferências de valores com a finalidade ou efeito de corrupção, suborno público ou comercial, ou ainda qualquer conduta que possa ser vista ou interpretada como infringente às Normas Anticorrupção e nem aceitará ou permitirá qualquer tipo de extorsão, propina, lavagem de dinheiro, concorrência ou prática comercial desleal, ou outro meio ilícito ou inadequado para a realização de negócios ou obtenção de qualquer outro benefício.
- 9.2** As **PARTES** acordam que, para fins do disposto nesta cláusula, “Normas Anticorrupção” abrangem todas as leis, regulamentos, instruções, atos e resoluções, nacionais, municipais ou internacionais, que proíbam a prática de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro, concorrência ou prática comercial desleal, entre outros que visem à obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas para a realização de negócios ou obtenção de qualquer outro benefício.

- 9.3** A **CONTRATADA** ou qualquer empresa em que seja sócia, ou empresas que sejam suas coligadas, em quaisquer das suas atividades, ou quaisquer consultores, agentes, representantes vinculados à **CONTRATADA**, declara que não perpetrou qualquer ação que constituísse violação das Normas Anticorrupção à época em que foi adotada, nem nenhum destes foi formalmente notificado de que estava sujeito a uma investigação por violação das Normas Anticorrupção.
- 9.4** A **CONTRATADA** declara e garante que não irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, empresas coligadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.
- 9.5** A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** no caso da **CONTRATADA** ou qualquer empresa de que seja sócia, ou empresas que sejam suas coligadas, em quaisquer das suas atividades, ou quaisquer consultores, agentes, representantes vinculados à **CONTRATADA**, do recebimento de notificação de que qualquer uma delas é alvo de uma investigação por violação das Normas Anticorrupção.
- 9.6** Caso a **CONTRATANTE** tome conhecimento de fatos ou indícios para acreditar que ocorreu, ou que está na iminência de ocorrer, violação às declarações e disposições constantes das cláusulas acima por parte da **CONTRATADA** e/ou por quaisquer dos Representantes, poderá a **CONTRATANTE** determinar, a seu exclusivo critério, a suspensão imediata da realização dos Serviços e/ou a substituição imediata dos Representantes envolvidos, sem prejuízo da faculdade de rescindir o **Contrato** sem que seja devido qualquer indenização à **CONTRATADA**, seja a que título for.
- 9.7** A **CONTRATADA** declara e garante que nenhum de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, funcionários relacionados com as atividades previstas no **Contrato** é Agente Público, ou tem relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que está ou estará em posição de influenciar a obtenção de negócios ou outras vantagens para com a **CONTRATANTE**.
- 9.7.1** Para fins deste **CONTRATO**, o termo “Agente Público” terá a definição prevista no artigo 2º da Lei nº 8.429/92; abrangendo também qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público, bem como a definição de agente público estrangeiro contida no art. 5º, § 3º, da Lei n.º 12.846/2013.

- 9.8** A **CONTRATADA** se compromete que informará por escrito a **CONTRATANTE**, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, funcionários relacionados com as atividades previstas no **CONTRATO** como agentes públicos ou empregados do governo. Nestes casos, a critério da **CONTRATANTE**, o contrato poderá ser rescindido.
- 9.9** A **CONTRATADA** não irá, no âmbito deste Contrato ou qualquer parte do seu negócio, envolver ou empregar crianças menores de 14 (quatorze) anos, no caso de contrato de aprendizagem, ou menores de 16 (dezesseis) anos, nas demais formas de pactuação laboral, e a **CONTRATADA** não deverá de forma alguma se envolver em qualquer forma de escravidão ou prática análoga à escravidão, tais como venda e tráfico de mulheres ou crianças, escravidão por dívida ou trabalho forçado ou compulsório.
- 9.10** As **PARTES** declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
- 9.11** Qualquer prática, pela **CONTRATADA**, em violação às declarações e disposições constantes das cláusulas antecedentes poderá ensejar a resolução de pleno direito do **CONTRATO** pela **CONTRATANTE**, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade, sendo certo que a **CONTRATADA** isentará e manterá a **CONTRATANTE** indene em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos, diretos e indiretos, inclusive lucros cessantes e danos consequentes, relacionados ou decorrentes da violação cometida, sem prejuízo do direito de regresso da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, reivindicação ou demanda em face da **CONTRATANTE** por conta da extinção do **CONTRATO** por violação às presentes normas de Anticorrupção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

- 10.1** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

- 11.1** Fica compactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação ou mesmo solidariedade.

- 11.2** A **CONTRATADA** deverá atender às legislações pertinentes.
- 11.3** A **CONTRATADA** deverá abster-se de negociar quaisquer títulos de crédito ou duplicatas com instituições financeiras ou terceiros, relativos ao presente contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste instrumento.
- 11.4** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.5** Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
- 11.6** Eventuais acréscimos de serviços relacionados à elaboração do projeto, poderão ser realizados mediante comprovação à **CONTRATANTE** da real necessidade que verificará a conveniência e oportunidade de tais acréscimos

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em **3 (três) vias de igual teor**, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, xxx de xxxxxxxxxx de 2020.

---

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**  
**RG:**

---

**NOME:**  
**RG:**